



Diário Oficial

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.855

BELEM - QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1986

AL aprovou a Mensagem do Governo

Está aprovado o orçamento-programa anual do Estado para o próximo exercício financeiro, tudo de conformidade com os cálculos anteriormente procedidos pelo governador Jader Barbalho em conjunto com seus assessores, que estimaram um montante superior a sete bilhões de cruzados para as realizações em 1987.

A Mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará pelo governador do Estado estipulando o total de despesas de várias naturezas no decorrer de 1987 teve aprovação das Comissões e do Plenário, nenhum reparo havendo por parte de qualquer dos deputados. O governador Jader Barbalho disporá, portanto, nos meses de janeiro a março, bem como seu sucessor durante o tempo de mandato, de recursos financeiros na ordem de..... Cz\$ 7.947.418.000,00 e de créditos suplementares, que também foram aprovados pelo Poder Legislativo Estadual, estes até ao limite máximo de sessenta por cento da despesa geral fixada no orçamento-programa, suplementações estas que poderão ser aplicadas no atendimento de insuficiências nas dotações orçamentárias oficiais.

A Mensagem do governador Jader Barbalho foi aprovada por unanimidade pelos deputados, igualmente na solicitação do crédito especial de Cz\$ 350.000,00, com a finalidade de atender aos encargos com o empréstimo compulsório sobre a aquisição de veículos automotores.

AVISO

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou folhetos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oito).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

Quase concluídas as obras do Complexo de São Braz

Estão em fase de acabamento os trabalhos de recuperação, construção e instalação de barracas metálicas padronizadas, constantes da 1ª etapa do Complexo Comercial e Cultural de São Braz, inteiramente executado pela Prefeitura Municipal de Belém com apoio do Governo do Estado. Os operários trabalham até de noite, dando os retoques finais nos prédios recuperados e no que foi inteiramente construído à rua Farias de Brito, para que na data aprazada tudo esteja funcionando rigorosamente como foi planejado.

Segunda-feira a Secretaria Municipal de Economia iniciou a fase pré-operacional de remanejamento e instalação dos locatários, que consistiu na destinação das barracas padronizadas e dos boxes do novo mercado público.

NOVA ORGANIZAÇÃO

As obras foram realizadas de modo a que tanto os feirantes como os vendedores locados dentro do novo mercado trabalhem num ambiente moderno e, sobretudo, higiênico, num atendimento recomendado pela Prefeitura a fim de o público não ter o que reclamar.

Com as obras sendo processadas em tempo record, todas as medidas estarão concluídas sábado próximo, para que domingo se dê o remanejamento dos barraqueiros e trabalhadores cadastrados. As barracas padronizadas, que são iguais às que se vê no Ver-o-Peso e totalizam 334, terão as seguintes finalidades: 168 para comercialização de hortifrutigrangeiros; 32 como mini-mercarias; 16 para farinheiros; 96

com artigos industrializados; e 22 para prestação de serviços diversos. Na área coberta correspondente ao antigo mercado onde era vendido peixe, estão sendo instaladas 62 barracas, 40 das quais para venda de refeições e 22 servindo como lanchonetes.

INAUGURAÇÃO

Terça-feira foram sorteados os 113 boxes instalados no mais novo mercado público de Belém: 54 para venda de carnes bovinas, suína e outras; 43 para peixe; e 16 para mariscos. Dia 10 todos os vendedores locados no prédio recentemente construído à rua Farias de Brito e os demais que assumiram compromisso para trabalharem na periferia, dentro da área do Complexo Comercial e Cultural de São Braz, estarão a postos, já com os produtos que oferecerão aos consumidores, para que terça-feira participem da inauguração oficial, tendo como figuras centrais do acontecimento o governador Jader Barbalho e o prefeito Coutinho Jorge.

Segundo o diretor do Departamento de Apoio à Distribuição, Paulo Roberto de Oliveira, esses complexos serão reconhecidos como um dos mais modernos do Norte e do Nordeste, não somente pela perfeição arquitetônica e higiênica dos prédios como pela postura dos vendedores, agora organizados no trajar e no desenvolvimento de suas atividades. A tônica será um muito melhor tratamento a quem estiver efetuando compras, para que voltem a frequentar esse espaço os clientes que, espantados com a falta de higiene e com a desorganização total, haviam decidido somente comprar em supermercados.

Outro congresso no Centur

A Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará abriu, no edifício do Centur, o VII Congresso Médico Amazônico, que tem como patrono Odorico Gonçalves Lemos, por ter sido um paraense formado em Medicina mas também grande estudioso da flora típica da Região Norte.

Durante o Congresso, será instalado o Capítulo do Pará da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil e se dará a realização do Encontro Estadual de Profissionais da Área de Saúde, bem como o II Simpósio Belemense de Oncologia.

Organizado para juntar médicos, estudantes de Medicina e todos os profissionais da área de Saúde, da Amazônia, o Congresso terá, também, a participação de renomadas figuras procedentes do Sul e, mesmo, do exterior, algumas destas havendo agendado conferências sobre câncer, imunologia, doenças tropicais e Aids. Os trabalhos prosseguirão até ao dia 8 do mês em curso, com onze cursos, mesas redondas, conferências, apresentação de temas livres, exposições e outras atividades específicas.

Projeto Preamar vai ao interior

As atividades recém-encerradas no Projeto Preamar, que teve como âmbito apenas Belém, mediante exposições e eventos especiais em dependências do Centur - Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves", vão ser repetidas em cidades sedes de municípios e outras localidades do interior paraense, dentro de uma programação definida pelo presidente da Funeves - Fundação Cultural "Tancredo Neves", João de Jesus Paes Loureiro.

Neste mês entra em execução a segunda etapa do Projeto, aplicando-se uma estratégia básica que partirá da exposição de documentário fotográfico, audiovisual e jornalístico, com aproveitamento da experiência conseguida em outubro através dos eventos no Centur sobre "O Pará e a expressão amazônica". Os técnicos da Fundação Cultural "Tancredo Neves" têm a incumbência de, o quanto possível, repetirem nas localidades já escolhidas as mostras e espetáculos que tanto sucesso conseguiram na Praça do Povo e em outros espaços do Centur durante a Quadra Nazarena.

Com esta ação, Jesus Paes Loureiro quer despertar na população interiorana o gosto e o amor pela música, pelo folclore, pelo turismo e pela cultura de modo geral, ao mesmo tempo em que se dará uma troca de conhecimentos entre os enviados da Fundação e os grupos que ficam distanciados do Centur, num trabalho conjunto que vise, sobretudo, uma delimitação dos aspectos próprios de cada pequena região.

Das intenções do presidente da Funeves faz parte o envio, às pessoas a serem envolvidas pelo Projeto Preamar no interior paraense, de instrumental e materiais de variadas naturezas, que facilitem a realização de aulas práticas, encontros, palestras, recitais, exposições e espetáculos. Também há recomendação visando a provável descoberta de talentos que nunca tiveram oportunidade de se manifestar amplamente, os quais serão trazidos a Belém e ganharão da Fundação Cultural Tancredo Neves o máximo apoio para divulgação de suas obras ainda inéditas.

Da programação, constam as mais variadas modalidades de manifestações culturais populares.

ANO XCV - 96o. DA REPÚBLICA - N. 25.855

BELEM - QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0066

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDAO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viagem e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nos. 4545, 4546, 4547, 4548, 4549
DECRETOS

Do Governo do Estado
PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração
AVISO

Da Universidade Federal do Pará
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO

Da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção
EXTRATOS CONTRATUAIS

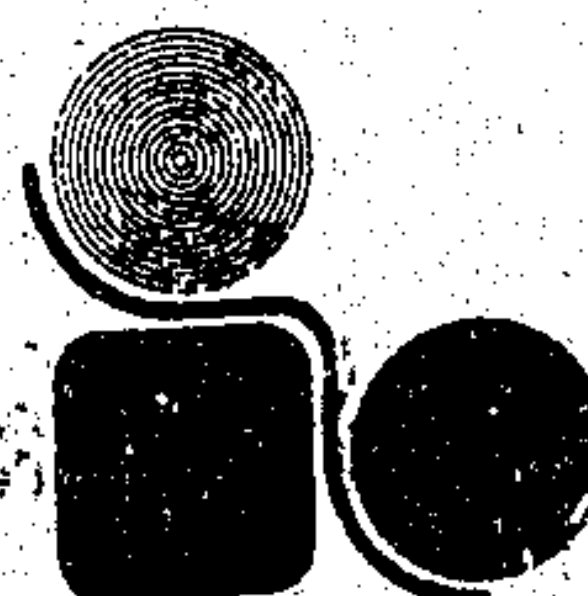
Da CELPA
RESENHAS

Da Justiça Estadual
DECRETOS LEGISLATIVOS

Da Assembléia Legislativa
PORTARIA E RESOLUÇÕES

Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
24 Páginas

**IMPRESA OFICIAL**

0068

Instrumento particular de rescisão de contrato de Consórcio que entre si fazem ETE-ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, com sede na Av. Serzedelo Correa, nº 981, em Belém-PA, CGC/MF 04.952.478/0001-53, neste ato representada na forma de seus estatutos sociais por seu Diretor Presidente DANIEL DA COSTA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 1051-D-CREA-1ª Região e CPF/MF 024.765.842-15 e TELECONSULT-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Sampaio Viana nº 389, com CGC/MF nº 42.356.823/0001-85 neste ato representada na forma de seu contrato social por seu sócio-gerente PAULO ROBERTO MARTINS PACHECO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24581-6ª Região e CPF/MF 021.849.238-24 tem entre si justo e contratado o distrato do "CONSÓRCIO ETE/TELECONSULT", na forma abaixo:

I

Por contrato firmado em 09 de Maio de 1984, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15500075190, em 14 de Junho de 1984, constam as partes contratantes, na forma do Artigo 278 e seguintes da Lei 6.404/76, o "CONSÓRCIO ETE/TELECONSULT", com a finalidade de executar os serviços de instalações de Central Telefônica da TELEPAR-TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, no estado do Pará; e serviços esses que foram efetivamente contratados pelo Consórcio com a TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A em 18 de Julho de 1984.

II

Não mais convindo às partes a continuação do aludido Consórcio resolveram distratá-lo, para o que procederam nesta data, o acerto de todas suas contas, dando-se pelo presente plano, geral, rasa e recíproca quitação de todos seus direitos e obrigações decorrentes do aludido Consórcio para nada mais reclamarem entre si, com base no mesmo.

Resumo do Estatuto da União dos Estatutos de Marabá - UNEMAR, aprovados em Assembleia Geral, realizada no dia 1º de dezembro de 1985, no município de Marabá.

Denominação - UNIÃO DOS ESTUDANTES DE MARABÁ. Sede e Foro - Escola Estadual de 1º Grau Judith Gomes Leitão, município de Marabá, Estado do Pará.

Objetivos - Zelar pela união e defesa dos interesses dos estudantes de Marabá; divulgar, promover e defender junto aos estudantes de Marabá a cultura brasileira, paraense e marabaense, o esporte e o lazer; desenvolver o espírito crítico e criativo dos estudantes sobre os problemas regionais e nacionais. Estimular o aperfeiçoamento técnico e científico da Educação e promover o intercâmbio científico e cultural com entidades congêneres.

Fundo Social - rendas oriundas de promoções, doações, convênios e qualquer outro meio legal.

Administração e Representação - será efetuada por uma diretoria composta dos seguintes órgãos: Diretoria, com os seguintes cargos: Presidente: Raimundo Nonato Oliveira; Vice-Presidente: Joanilson Ribeiro Moura; 1º Secretário: José do Espírito Santo Alves Araújo; 2º Secretário: Miriam do Socorro Fonseca Magno; 1º Tesoureiro: João Antonio Oliveira Barros; 2º Tesoureiro: Paulo Nascimento Farias; Diretor de Divulgação e Imprensa: Leila Márcia Mendes Carvalho; Diretoria de Assistência Estudantil: Vanda Martins Pereira; Departamento Feminino: Valde Maria de Oliveira; Departamento Cultural: Francisco de Santana Santos; Departamento de Esporte: Sinvaldo Almeida Paz. Terá como órgão também o Conselho de Entidade de Base.

Natureza Jurídica: entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado. Prazo e Mandato da Diretoria: tempo indeterminado de vigência da entidade e tempo de mandato da diretoria é de 1 (um) ano.

Dos Associados: São sócios da UNEMAR todos os estudantes secundaristas regularmente matriculados em estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus no Município de Marabá, incluindo os matriculados em cursos de alfabetização de adultos. São direitos dos associados: participar das Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando propostas, apresentar novos sócios, votar e ser votado para cargo da Diretoria. São deveres dos associados: contribuir financeiramente para a entidade segundo normas estipuladas em assembleias gerais e zelar para o bom desempenho e nome da entidade.

Marabá, 29 de julho de 1986
Raimundo Nonato de Oliveira
Presidente (U.nº15.927)

Resumo do Estatuto da Associação dos Profissionais de Saúde Pública da Fundação de Serviço de Saúde Pública - APROSESP, aprovados em assembleia geral,

realizada no dia 30 de setembro de 1986, na localidade de Parauopebas no Município de Marabá. Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA DA FSESP - APROSESP.

Sede e Foro - Parauopebas, município de Marabá, Estado do Pará.

Data da Fundação - 30 de Dezembro de 1986.

Objetivos: Zelar pela união e defesa dos interesses da classe, promover a previdência e assistência social, estimular o aperfeiçoamento técnico, científico e social de seus associados. Contribuir para a solução dos problemas sociais ligados à saúde. Estabelecer intercâmbio científico e cultural com entidades congêneres nacionais e internacionais. Promover opções socio-recreativas para seus associados e contribuir para a melhoria das condições de trabalho dos seus associados.

Fundo Social - Será formado por contribuição mensal de seus sócios, rendas oriundas de promoções, doações, convênios e qualquer outro meio legal.

Administração e Representação: será efetuada por um Conselho Diretor constituído de 10 membros a saber: Presidente: Amos Virginio Alves; Vice-Presidente: Velsony Lopes Carvalho; 1º Secretário: Cynthia Bitar Hachen de Carvalho; 2º Secretário: Enezer Pereira Araújo

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA BACURI S/A
CGC/MF 05.428.321/0001-05

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DE 11.07.86.

DATA: 11.07.86. HORÁRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sede Social: Redenção, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: acionistas representando número legal. CONVOCAÇÃO: Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30.06.86 e 03 e 04.07.86. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jeremias Lunardelli Neto e Secretário: Francisco Fraccarolli.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO: DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS: foram aprovados: a) Mapas das Correções Monetárias; b) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração da Conta de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício findo em 31.12.85, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 17.06.86. c) Foi autorizada a abertura de um escritório da Empresa na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Henrique Schumann, nº 414 - 1º andar, a fim de facilitar os negócios sociais. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: em consequência do aumento do capital social a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cz\$-..... 3.828.732,16 dividido em 17.403.328 ações de valor nominal de Cz\$-0,22 cada uma, das quais 4.835.888 são ordinárias nominativas; 2.425.925 são preferenciais nominativas classe "A" e 10.141.515 são preferenciais classe "B". ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: foram reeleitos com mandato anual os Senhores: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE: JEREMIAS LUNARDELLI NETO e para os cargos de DIRETORES EXECUTIVOS: LENAR MATAZZO LUNARDELLI e ANDRÉ LUNARDELLI. Os honorários mensais de cada um dos Diretores é de Cz\$-..... 10.000,00. ENCERRAMENTO: colocada a palavra a disposição do plenário e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos. FORMALIDADES LEGAIS: declara mos que a presente é Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 11.07.86 e lavradas em livro próprio da Sociedade e serão arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará. Redenção, 11 de Julho de 1986. aa. Jeremias Lunardelli Neto - Presidente e Francisco Fraccarolli - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 002112 - em 02 de outubro de 1986 - Secretário Geral - Alfredo Ferreira Coelho.

T.Nº 07657 REG.Nº 21221 dia 06.11.86
ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A.
INTERCAU
C.G.C.(MF) Nº 04.133.906/0001-35
AVISO AOS AÇONISTAS
Encontram-se a disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, em Distrito Industrial de Ananindeua, Lotes 10/11, Setor A, Quadra 4 Ananindeua, Estado do Pará, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1.986.
Ananindeua, 30 de Outubro de 1986
PETER VIE SHIN LIU
DIRETOR-PRESIDENTE
T.Nº07647 REG.Nº21208 dias 05.06e07/11/86

III

Desta forma, declaram distratado, para todos os fins de direito, o Consórcio ETE/TELECONSULT, cabendo, doravante, exclusivamente à ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, a continuação dos serviços objeto do Consórcio ora distratado bem como o exercício de todos os direitos e obrigações referentes aos mesmos junto à TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, de quem nada mais tem a reclamar a TELECONSULT - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

IV

Assim, justos e contratados assinam o presente distrato, em duas vias e com duas testemunhas, o qual é aprovado pela Diretoria da ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A e por todos os cotistas da TELECONSULT - ENGENHARIA e serviços Ltda, na forma do artigo 279 da Lei 6404/76.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1986.

TELECONSULT - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
PAULO ROBERTO MARTINS PACHECO

ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
DANIEL DA COSTA MENDES

TESTEMUNHAS:

GUIDO ANTÔNIO BARBOSA FREGAPANI

MICHAEL SEAGE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

15.10.86 002170

SECRETÁRIO GERAL: ALFREDO COELHO

T.Nº 07659 REG.Nº 21226 dia 06.11.86

João Tesoureiro-Otalibas da Silva Maranhão; 2º Tesoureiro: Jorge Santos da Silva; Diretor Social: Antonio Tiago de Sales; Diretor de Esportes: Carlos Alberto Pereira; Diretor de Esporte: Carlos Aécio Marques Silva; Diretor de Finanças: Dilson Mendes Ferreira. Natureza Jurídica: Sociedade Civil, sem fins lucrativos de vigência por tempo indeterminado.

Prazo de Mandato da Diretoria: 1 (um) ano. Dos Associados: São sócios fundadores todos os servidores da Fundação de Serviço de Saúde Pública presente à Assembleia de fundação da APROSESP e todos os servidores daquela instituição que quiserem associarem-se como sócios efetivos, bem como os sócios honorários previstos no Estatuto, lotados em Parauopebas, Curianópolis e Eldorado no Município de Marabá. São direitos dos sócios efetivos: votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e utilizar dos serviços prestados pela entidade. São deveres dos sócios: participar das assembleias gerais e defender e lutar pela consecução dos objetivos e finalidades da APROSESP.

Localidade de Parauopebas, Marabá, 01-10-1986.

Amos Virginio Alves
Presidente (U.nº15.928)

BCN - SEMENTES SELECIONADAS S.A.

CGC Nº 04.375.988/0001-35

0069

Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações dos Recursos, referentes aos exercícios findos em 30 de Junho de 1986 e de 1985, e os valores referentes ao balanço extraordinário levantado em 28.02.86, bem como a demonstração da conta Ajustes do Programa de Estabilização Econômica, acompanhadas das Notas Explicativas. Na oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos ou informações que desejarem, agradecendo aqueles que nos distinguiram com a sua confiança. Belém, 23 de Setembro de 1986.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1986, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1986 E EM 30 DE JUNHO DE 1985

(Cr\$ Milhões e Cr\$ Mil)

ATIVO	PASSIVO		
	30/06/86	28/02/86	30/06/85
CIRCULANTE	1.257	1.257	458
Disponibilidade	39	51	3
Cientes	180	81	139
Devedores Diversos	1.058	1.125	170
Estoque de Exercícios Futuros	15.981	14.887	6.464
PERMANENTE	5.733	5.292	2.238
INVESTIMENTOS	9.511	8.962	3.967
IMOBILIZADO	5.634	5.288	2.225
Imóvel - Terras	483	418	172
Obras de Infra-Estrutura	1.309	1.096	457
Construções Cíveis	4.024	3.763	1.589
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equip.	80	78	33
Móveis e Utensílios	1	—	—
Instalações Pecúárias	(2.020)	(1.881)	(509)
(-) Depreciação Acumulada	737	633	281
DIFERIDO	737	633	281
Despesas de Organização e Expansão	737	633	281
TOTAL DO ATIVO	17.238	16.144	7.335

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 30.06.86 E 28.02.86 - Cr\$ MIL

	DE 01.03.85 A 30.06.86	DE 01.07.85 A 28.02.86
1. ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	92	23
Ajustes no Resultado Parcial Apurado em 28.02.86	240	291
Depreciação Registrada no Custo	3	—
Despesas no Imobilizado	—	—
DOS ACIONISTAS:		
Integralizações - Recursos Próprios	1.090	106
Integralizações - Incentivos Fiscais	1.200	228
TOTAL DAS ORIGENS	2.625	648
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO:		
Resultado do Período	(1.435)	(1.830)
Correção Monetária	3	3
Depreciação	(1.432)	(3.412)
AUMENTO DE DIREITOS:		
• Nos Investimentos	(74)	—
• No Imobilizado	(175)	(20)
• No Diferido	(80)	(11)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(1.741)	(3.443)
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	884	(2.795)

3. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INICIAL	FINAL	30/06/86	28/02/86
Ativo Circulante	1.257	1.257	—	385
Passivo Circulante	5.590	4.708	884	3.160
Capital Circulante Líquido	(4.333)	(3.448)	884	(2.795)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 1986, 28 DE FEVEREIRO DE 1986 E 30 DE JUNHO DE 1985

	30.06.86 Cr\$ MIL	28.02.86 Cr\$ MILHÕES	30.06.85 Cr\$ MILHÕES
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69	35	237
De Vendas	(13)	(8)	(5)
(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas	56	29	232
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(126)	29	(339)
Custos das Vendas	(70)	29	(107)
Lucro Bruto	(1.363)	(3.443)	(1.867)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS			
Despesas com Vendas	(433)	(805)	(585)
Despesas Administrativas	(407)	(2.953)	(472)
Despesas Financeiras	20	131	43
Receitas Financeiras	(3)	(3)	(882)
Depreciação	(565)	(78)	(83)
Outras Despesas Operacionais	25	395	78
Outras Receitas Operacionais	(1.433)	(3.414)	(1.994)
RESULTADO OPERACIONAL	(2)	(1)	(670)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	—	1.585	(246)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.435)	(1.830)	(2.910)
PREJUÍZO LÍQUIDO	12.987.673.085	10.697.673.085	2.527.022.043
Nº DE AÇÕES INTEGRALIZADAS			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DL - 2284/86

	28/02/86 Cr\$ MIL
CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL	968
• Do Ativo Permanente	(792)
• Do Patrimônio Líquido	174
• Total	—
CORREÇÃO MONETÁRIA IN - 074/86	1.032
• Do Ativo Permanente	(847)
• Do Patrimônio Líquido	185
• Total	359
GANHO LÍQUIDO	—

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE DOZE MESES FINDO EM JUNHO DE 1986

CONTAS ESPECIAIS DL - 2284/86

	CAPITAL		RESERVAS DE CAPITAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS		RESULTADO PERÍODO FINDO EM 28/02/86		AJUSTE PROGR. ESTAB. ECONÔMICA		TOTAL	
	Cr\$	Cz\$	Cr\$	Cz\$	Cr\$	Cz\$	Cr\$	Cz\$	Cr\$	Cz\$	Cr\$	Cz\$
Saldo em 30 de Junho de 1985	2.527.022.043	—	7.836.954.731	—	(5.438.701.808)	—	—	—	—	—	4.925.274.966	—
Ajustes de Exercícios Anteriores	—	—	—	—	22.860.122	—	—	—	—	—	22.860.122	—
Aumento de Capital:	7.836.954.730	—	(7.836.954.730)	—	—	—	—	—	—	—	333.696.312	—
• Com Reservas	333.696.312	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.135.182.795	—
• Com Integralizações	—	—	12.707.634.217	—	(6.572.451.422)	—	(1.830.251.853)	—	—	—	(1.830.251.853)	—
Correção Monetária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.586.782.342	—
Resultado do Período de 01/07/85 a 28/02/86	—	—	12.707.634.218	—	(11.988.293.108)	—	(1.830.251.853)	—	—	—	792.790.620	—
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986	10.697.673.085	—	1.625.250.480	—	(832.459.860)	—	—	—	—	—	—	—
Correção Monetária Especial	—	—	—	—	—	—	—	—	173.788.660	—	173.788.660	—
Ganhos nos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL - 2284/86	—	—	—	—	—	—	—	—	173.788.660	173.788.66	10.553.341.622	10.553.341,60
Saldo em 28 de Fevereiro de 1986	10.697.673.085	10.697.673,07	14.332.884.698	14.332.884,69	(12.820.752.968)	(12.820.752,97)	(1.830.251.853)	(1.830.251,85)	—	185.613,28	—	1.032.319,37
Correção Monetária - IN 74/86	—	2.290.000,00	—	1.735.783,42	—	(889.077,33)	—	—	—	—	—	2.280.000,00
Aumento de Capital com Integralizações	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	91.759,14
Ajustes no Resultado Parcial de 01/07/85 a 28 de Fevereiro de 1986	—	—	—	—	—	(1.435.355,88)	—	91.759,14	—	—	—	(1.435.355,88)
Resultado do Período de 01/03 a 30/06/86	—	—	—	—	—	(15.145.188,18)	—	(1.738.492,71)	—	359.401,94	—	12.532.064,23
Saldo em 30 de Junho de 1986	—	12.987.673,07	—	16.068.668,11	—	(15.145.188,18)	—	(1.738.492,71)	—	—	—	—

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA A - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades Por Ações (Lei Nº 6404 de 15.12.76), na Legislação Tributária, Decreto Lei Nº 2284 de 10.03.86 e na Instrução Normativa do SRF Nº 74 de 28.05.86.

b) Foram adotados, observados todos os critérios atinentes às Companhias Abertas a fim de manter uniformidade de critérios contábeis com a controladora.

c) As demonstrações financeiras são apresentadas para fins de comparação com os valores de 30.06.85 e 28.02.86, compreendendo um período de 8 meses nos valores de 28.02.86 e de 4 meses nos valores de 30.06.86.

d) Foram efetuadas algumas reclassificações em relação ao exercício anterior como segue:

1. O título "Obrigações por Empréstimos" de Cr\$ 674.769 em Junho/85 que correspondia a empréstimos em instituições financeiras foi neste exercício apresentado sob o título "Empréstimos e Financiamentos".
2. O título "Credores Diversos" de Cr\$ 1.630.334 em Junho/85 que correspondia a empréstimos e por se tratar de título genérico, foi neste exercício apresentado sob o título "Empréstimos e Financiamentos".
3. Os títulos "Caixa e Bancos" de Cr\$ 17.978, "Aplicações de Liquidez Imediata" de Cr\$ 427.541 e "Numerários em Trânsito" de Cr\$ 12.203, de Junho/85, foram apresentados sob o título "Disponibilidade".
4. Na demonstração do resultado de Junho/85 as despesas com pessoal e obrigações sociais no valor de Cr\$ 271.608 foram apresentadas em separado. Neste exercício essas despesas estão classificadas no título "Despesas Administrativas".
5. O título "Prestações de Títulos e Valores Mobiliários" de Cr\$ 43.288 foi neste exercício apresentado sob o título "Receitas Financeiras".
6. O título "Recuperação de Despesas" de Cr\$ 77.987 foi apresentado neste exercício sob o título "Outras Receitas Operacionais".

NOTA B - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

As despesas e receitas foram registradas segundo o regime de competência;

2. Os estoques de produtos agrícolas existentes em 30.06.86 foram avaliados ao custo de produção e os produtos de manutenção e consumo ao custo médio.

3. A composição em 30.06.86 é:

- a) Produtos Agrícolas - Sementes Cr\$ 854.424,36
- b) Manutenção e Consumo Cr\$ 154.437,05
- c) Mercadorias em Trânsito Cr\$ 48.890,48
- d) Mercadorias em Trânsito Cr\$ 1.057.751,89

3. As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente ao valor da OTN de Cr\$ 99,50 em 28.02.86 e Cr\$ 106,40 em 30.06.86.

4. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, registrada pelo valor da OTN do mês de competência (Julho/85 a Fevereiro/86) e pela OTN ao valor de Cr\$ 106,40 a partir de Março/86. As taxas utilizadas são:

- 4% a.a.: Obras de Infra-Estrutura
- 10% a.a.: Máquinas e Motores
- 10% a.a.: Aparelhos e Equipamentos
- 20% a.a.: Móveis e Utensílios
- 20% a.a.: Veículos
- 20% a.a.: Colhedeiras

5. As provisões de 13º Salário, férias e encargos incidentes foram levados a resultado, sendo o saldo dessa provisão em Cr\$ 29.825,77.

6. A correção monetária especial ao valor de Cr\$ 99,50 a da Instrução Normativa 74/86 ao valor de Cr\$ 106,40 foram contabilizadas na conta "Ajustes do Programa de Estabilização Econômica - DL - 2284/86" integrante do Patrimônio Líquido.

Continua

0070

ISIDORO DOMINGUES
Contador CRC - SP 105138 "S". PA

Em nossa opinião, consideradas as Notas Explicativas anexas, as demonstrações contábeis referidas representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira de BGN SEMENTES SELECIONADAS S/A, em 30 de Junho de 1986, bem como o resultado das operações, as origens e aplicações dos recursos e mutações do Patrimônio Líquido do período findo em 30 de Junho de 1986, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao Balanço anterior.

HUGO PIRES DE MIRANDA
CRC-MG 16905
CPF 075948528-72

Por proposta da Diretoria, na AGE de 20/06/86 os Senhores Acionistas presentes deliberaram alterar a Razão Social da Empresa de **Carmine Sementes Selecionadas S/A** para **BCN Sementes Selecionadas S/A**.

T.№ 07658 REG.№ 21226 dia 06.11.86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 1986

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 de setembro de 1986 às 10 horas do dia primeiro (1º) de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, Belém-PA, em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da empresa, que representam mais de dois terços do capital social com direito a voto, consoante as assinaturas apostas no "Livro de Presença". O Presidente da reunião, na forma dos Estatutos Sociais, Sr. Francisco Joaquim Fonseca (Diretor-Presidente), Secretariado pelo Diretor Administrativo Dr. Roberto Seixas Simões, comunicou o cumprimento das formalidades necessárias à instalação da Assembleia Geral Extraordinária. A convocação foi publicada no Diário Oficial dos dias 24, 25 e 26/09/86 sendo o seu teor: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, CGC (ME) 04.896.817/0001-4 Assembleia Geral Extraordinária -Convocação: Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social a Rua: Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia primeiro (1º) de outubro de corrente ano às dez (10) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem do dia: 1- Aumento do Capital com a apropriação de reservas; 2-Alteração do valor nominal das ações; 3- A forma dos Estatutos e adaptação ao novo sistema monetário; 4-O que ocorrer; Belém vinte e dois (22) de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) Francisco Joaquim Fonseca-Presidente. A seguir mandou que fosse lida a proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: Proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária de primeiro (1º) de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) senhores acionistas esta diretoria, atendendo as exigências da Lei propõe a elevação do capital social de sessenta milhões de cruzados (Cz\$60.000.000) para trezentos e dez milhões de cruzados (Cz\$310.000.000,00) com a apropriação das verbas a seguir enumeradas: Reserva de Capital (Cz\$239.558.479,76) Duzentos e trinta e nove milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove cruzados e setenta e seis centavos; Reserva do Imposto de Renda (Cz\$4.932.794,36) Quatro milhões novecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro cruzados e trinta e seis centavos) e parte de Lucros Acumulados (Cz\$5.508.725,88) Cinco milhões quinhentos e oito mil setecentos e vinte e cinco cruzados e oitenta e oito centavos) valor que cobre o aumento com distribuição aos acionistas na participação de cada um. Se aceita esta proposta os artigos (6º) sexto e (7º) sétimo do Estatuto serão alterados. Assim confia esta Diretoria que a Assembleia autorize as transferências ficando a

disposição para qualquer esclarecimento; que se venha tornar necessária. Belém(10) dez de dezembro de (1986) mil novecentos e oitenta e seis. A Diretoria. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu a aprovação das presentes que a aprovaram por unanimidade, ficando assim o Capital Social da Empresa elevado para (Cz\$310.000.000,00) trezentos e dez milhões de cruzados. Passando ao 2º item da convocação referente a alteração do valor nominal das ações próprias o Sr. Presidente alterar o valor das ações, originalmente de (Cz\$1.000,00) Hum mil cruzeiro hoje representando (Cz\$1,00) Hum cruzeiro para (Cz\$1.000,00) Hum mil cruzados posta em votação. A proposta foi aprovada por todos. Passando ao 3º item da convocação que trata da reforma do estatuto o Sr. Presidente comentou que com a implantação do Pacote Econômico de Reforma Monetária pelo Decreto Lei nº 2283 de 27 de fevereiro de 1986 posteriormente substituído pelo Decreto Lei nº 2284/66, o padrão monetário "cruzeiro" foi substituído pelo "cruzado", em consonância com essa alteração, o capital social será expresso em cruzado. Assim os artigos (6) seis e (7) sete do Estatuto Social passam a ter a seguinte redação: Artigo (6º) sexto - O capital Social totalmente subscrito e integralizado, é de (Cz\$310.000.000,00) Trezentos e dez milhões de cruzados divididos em (310.000) Trezentos e dez mil ações no valor nominal de. (Cz\$1.000,00) Hum mil cruzeiro. Artigo (7º) sétimo - As ações representativas do capital social estão divididas em a) (307.675) Trezentas e sete mil seiscentas e setenta e cinco ações Ordinárias nominativas compreendidas em classe única totalizando o valor de (Cz\$307.675.000,00) Trezentos e sete milhões seiscentas e setenta e cinco mil cruzados detentora de todos os direitos que lhe são atribuídos por Lei; b) (2.325) Duas mil trezentas e vinte e cinco ações preferenciais nominativas compreendidas em classe única no valor de (Cz\$2.325.000,00) Dois milhões trezentos e vinte e cinco mil cruzados detendo todos os direitos próprios das ações ordinárias com exceção de voto em eleições de Diretoria; e gozando de direito de prioridade dos dividendos fixos de (25%) vinte e cinco por cento. Esgotados os assuntos em pauta o Presidente, lembrou que não houve parecer do Conselho Fiscal porque o órgão não se encontra em funcionamento, encorrou à reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelos presentes, e dela extraída 3 cópias para os devidos fins. Francisco Joaquim Fonseca Presidente; Roberto Seixas Simões Secretário; Joaquim Luiz Fonseca Neto, Manoel Ferreira Bastos, José Pantoja de Vasconcelos.

Francisco Joaquim Fonseca - Diretor Presidente

Francisco Joaquim Fonseca - Diretor-Presidente
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaj
20 out 86 - nº 002253 - Sec. Geral - Alfredo Coelho

T.No 07662 REG.No 21228 dia 06-11-86

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17/OUTUBRO/1986

REALIZADA EM 17/00/08/1986

DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 1986, às quatorze (14) horas, na sede social, na Fazenda Conceição. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Aclionistas votantes, representando a totalidade do Capital Social. MESA DIRIGENTE: Presidente: Arnaldo de Cunha Campos, Secretário "ad-hoc": José Tomaz de Souza, MONTAÇA: Edital de convocação, sob o nº de referência: 001/86, datado de 12.05.86, datado de 28/08/86, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 1986. DOCUMENTOS DOS EXERCÍCIOS SOCIAIS: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 16/09/1986. ORDEN DO DIA: I - ORDINÁRIA: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. II - EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração parcial do Estatuto Social, no tocante ao Capital Social, pela capitalização de Reservas, na importância de Cr\$56.120.144,195; b) Outros assuntos de Interesse Social. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Aclionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 1984 e 31 de dezembro de 1985 - ARNALDO CUNHA CAMPOS - Diretor-Presidente. ASSEMBLÉIA

Ordinária: Nominativas de valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzado), e 4.928.875 (quatro milhões, novecentas e vinte e oito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações Preferenciais nominativas de valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzado). II - APROVAR o limite do Capital Autorizado, em decorrência da capitalização da Reserva de Capital no valor de Cr\$56.120.146,00 e permitir a incorporação de novos recursos, possibilitando, assim, a continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Fazenda Conceição e São Pedro, para o seguinte: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social Autorizado é de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzados) dividido em dez milhões (10.000.000) ações de valor unitário de Cr\$1,00 (hum cruzado), assim distribuídas: a) Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) representados por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzados) representados por 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas", continuando inalterados os demais parágrafos. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal permanente, razão pela qual não se presente exigência de DELIBERAÇÕES. As deliberações desta assembléia foram tomadas por unanimidade dos senhores aclionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Após a leitura e discussão, a tratar, foi a sua redação aprovada por unanimidade dos aclionistas presentes. FORMALIDADES LEGAIS: A presente ATA é cópia fiel do que contém no Livro de Registro de Atas da Assembléias Gerais, sendo lavrada na forma do Parágrafo Segundo do Art. 130, da Lei 6.404/76, e vai assinada pelo Presidente da mesa e pelo secretário "ad-hoc".

dinária, o Capital Social integralizado "passou" para Cz\$6.983.475,00 (seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), decorrentes da atualização monetária legal, emitindo-se, novas ações, atribuídas como bonificação proporcionalmente aos tipos existentes, ficando desta maneira o Capital Social integralizado dividido em 2.054.600 (dois milhões, cinquenta e quatro mil e seiscentas) ações Ordinárias Nominativas de valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado), e 4.928.875 (quatro milhões, novecentas e vinte e oito mil, oitocentas e setenta e cinco) ações Preferenciais Nominativas de valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado). II - APROVAR o plano do Capital Social em decorrência da capitalização da Reserva de Capital em Cz\$6.120.145,00 (seis milhões, cento e quarenta e cinco cruzeiros), possibilitando, assim, a continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Fazenda Condição de São Pedro, para o seguinte: "ARTIGO QUINTO - O Capital Social integralizado é de Cz\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em dez milhões (10.000.000) ações de valor unitário de Cz\$1,00 (hum cruzado), assim distribuídas: a) Cz\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) representados por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas; b) Cz\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) representados por 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas, cujas condições alteradas em seus parâmetros. PARECER DO CONSELHO FISCAL N.º 6, emitido pelo Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício, DELIBERAÇÕES: As deliberações desta assembléia foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, deixando de votar os legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, a tratar, foi a sua redação aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. FORMALIDADES LEGAIS: A presente ATA é cópia fiel do que contém no Livro de Registro de Atas da Assembléia Geral, sendo lavrada na forma do Parágrafo Segundo do Art. 130, da Lei 6.404/76, e vai assinada pelo Presidente da mesa e pelo secretário. "ad hoc".

Alenquer-Pará, 17 de outubro de 1986

ARNALDO CUNHA CAMPOS—Presidente
JOSE TOMAZ DE SOUZA — Secretário "ad-hoc"

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico arquivamento deste documento sob o nº. 002220 - Belém, 28 de outubro de 1986. - **ALFREDO F. COELHO** - secretário Geral.

T. Nº 07661 REG. Nº 21227 dia 06.11.86

CONFIDENTIAL S/A-CEE/EE-04-371-159/0001-73

RESUMO DA AGO. 8/86, REALIZADA NO DIA 30.04.86, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE DA EMPRESA À TRAV. QUINTINO BOCAUVA Nº 959 EM BELÉM ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIAS 26, 27, 03 E 01/04/86 E NO JORNAL "O DIÁRIO DO PARÁ", NOS DIAS 02, 03, 04/04/86; PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACONISTAS COM DIREITO A VOTO, NESTA DIRETORIA: PRESIDENTE: EUCLIDES DA FONSECA PEREIRA, SECRETÁRIA: OSEIRINA AMARAL BRITO; ORDEM DO DIA: SESSÃO ORDINÁRIA

A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ENCERRA EM R\$ 31.12.85 B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NO VALOR DE R\$ 891.769,00 ASSIM DISTRIBUÍDOS: R\$ 75.781 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 615.988 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. EXTRAORDINARIAMENTE: A) CONVERTER DE MIL AÇÕES DE R\$ 1 (UM CRUZEIRO) PARA UMA AÇÃO DE VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) B) FOSSEM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS TÍTULOS MÚLTIPLOS COM O VALOR NOMINAL DAS AÇÕES EXPRESSO EM CRUZEIRO. C) NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO, SEQUENDO: QUINTO: QUE, PASSAM A TER TERÇAS SEQUENTES PECUÁRIAS: ARTIGO SEQUENDO: A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: A EXPANSÃO, AGRICOLA E PECUÁRIA, EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, INCLUSIVE ESPECIALIZADA EM FLORESTANTEIL E REEL PREENTAMENTO, COM OS SEUS SUCESSIVOS ESTATIS

ARTIGO QUINTO: A SOCIEDADE TERÁ O CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 6.000.000,00 DIVIDIDOS EM 6.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA SENDO: 500.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 4.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 1.500.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS CLASSE "B". DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRA EM: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA ÀS DOZE HORAS DO DIA 30.04.86. RESUMO DESTA ATUA LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E APROVADO NA JUCEPA SOB O Nº 002050 DE 22.09.86 SR. ALFREDO GÓLHO-SECRETÁRIO GERAL. CAPITAL AUTORIZADO R\$ 6.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 1.728.365,00 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.728.365,00 EXTRATO DA BCA, REALIZADA 30 DIA

27 DE AGOSTO DE 1986, ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À TRAY, QUINTOIRAL BOCAÍUA, 959 EM BELÉM ESTADO DO PARÁ REUNIRAM-SE OS SRS. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 340.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE C2\$=1,00 (UM CRUZADO) PARA CADA UMA AÇÃO NO MONTANTE DE C2\$=340.000,00 ASSIM DISTRIBUIDAS: 90.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B" A SEREM SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS POSSUIDORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E 250.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" A SEREM SUBSCRITAS PELO FINAM, E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SUDAM CON.F. 65.02474/86 DE 21.08.86. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 03.10.86, E ASSINADO PELOS SRS. LEILA MARTA S.O. AMARAL E FERNANDO EMANUEL GUYVEIA DO AMARAL-REPRESENTANTES DA FPNRESA, E PELOS SRS. JORGENSE DA SILVA RIBEIRO-DIRETOR FINANCEIRO, CÉLIO BRAGA WANDERLEI-CHEFE DO DPT DE INCENTIVOS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. ENCONTRA-SE LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA O RESUMO DESTA ATA, SOB O Nº 002224 DE 28.10.86-SR. ALFREDO COLÊLO-SECRETÁRIO GERAL.

T. Nº 07669 REG. Nº 21238 de 06.11.86

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CEC/ME: 07.869.290/0001-53

CAPITAL AUTORIZADO C\$8.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO C\$1.317.609,00 CAPITAL INTEGRALIZADO C\$1.317.609,00 EXTRATO DA RCA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1986. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À ESTRADA DO UIRIOBA Nº 1253, EM MARITUBA, MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA ESTADO DO PÁRA, REUNIRAM-SE OS SRs. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRAS DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 790.500 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR DE C\$1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO MONTANTE DE C\$790.500,00 A SEREM SUBSCRITAS NAS SEGUINTES PROPORÇÕES: 590.500 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL "A", PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUOM CONF. G.F. GS. Nº 02913/86 DE 22.09.86 E 200.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CL "B", POR AÇIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 26.09.86, ASSINADO PELOS SRs. JOÃO DE DEUS AZEVEDO, JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO - REPRESENTANTES DA EMPRESA E BELAS SRs. JUVÊNIO ANTONIO V. DIAS - RESP. PELA DIRETORIA FINANCEIRA E CÉLIO BELAS WANDERLEY - CHEFE DO DEPTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PROPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº. 002219 DE 28.10.86 SR. ALFREDO COLHO SECRETÁRIO GERAL.

T.Nº 07650 REG.Nº 21204 dia 05.11.86

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENDADOS

C. G. C. 04.371.548/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 16,00 hs do dia 17 de novembro do corrente ano em sua sede social à Av. Conselheiro Furtado, 557, afim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Nomeação dos peritos sobre procedências avaliação dos bens a serem incorporados e reavaliados na companhia;
- b) Elevação do Capital Social, mediante integralização dinheiro e proveniente do valor atribuído na avaliação dos bens;
- c) O que ocorrer

Belém(PA), 06 de novembro de 1986

SE SEVERINO FILHO, Presidente
T. Nº 07664 REG. Nº 21230 dia 06.11.86

[illegible]

[illegible]

DIÁRIO OFICIAL - PARA									
CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$60.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA: CZ\$123.380,00 - CAPITAL A SUBSCRIBIR: CZ\$59.876.620,00									
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 123.380 AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR DE CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, NO TOTAL DE CZ\$ 123.380,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA CRUZADOS), SENDO CZ\$ 100.000,00 EM DINHEIRO E CZ\$ 23.380,00 EM BENS IMOVEIS, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ABAIXO:									
SUBSCRITORES	CGC/CPF	AÇÕES SUBSCRITAS	DINHEIRO	BENS	DINHEIRO	BENS	TOTAL INTEGRALIZADO	A	INTEGRALIZAR
AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE LTDA.	01.235.746/0001-47	63.000	63.000,00	-	6.300,00	-	6.300,00	56.700,00	-
NOEL VIEIRA NERY	018.602.081-34	7.000	7.000,00	-	700,00	-	700,00	5.400,00	-
JOSIAS MOREIRA BRAGA	003.011.401-20	6.000	6.000,00	-	600,00	-	600,00	5.400,00	-
ODILON SANTOS	022.861.041-68	6.000	6.000,00	-	600,00	-	600,00	5.400,00	-
LAZARO MOREIRA BRAGA	020.176.281-15	6.000	6.000,00	-	600,00	-	600,00	5.400,00	-
ODILON WALTER DOS SANTOS	002.861.681-20	6.000	6.000,00	-	600,00	-	600,00	5.400,00	-
PAULO SILVA VIEIRA	049.336.801-91	2.000	2.000,00	-	200,00	-	200,00	1.800,00	-
SERGIO AUGUSTO LEONE	014.317.651-54	2.000	2.000,00	-	200,00	-	200,00	1.800,00	-
MARIA DE LIGURDES SILVA VIEIRA	018.602.081-34	2.000	2.000,00	-	200,00	-	200,00	1.800,00	-
CARLOS ALBERTO VIEIRA	124.305.711-68	10.604	-	10.604,00	-	10.604,00	10.604,00	-	-
EDUARDO SILVA VIEIRA	218.375.541-53	6.388	-	6.388,00	-	6.388,00	6.388,00	-	-
SERGIO SILVA VIEIRA	166.619.152-39	6.388	-	6.388,00	-	6.388,00	6.388,00	-	-
TOTAL		123.380	100.000,00	23.380,00	10.000,00	23.380,00	33.380,00	90.000,00	

O PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS FUNDADORES, NESTA MESMA DATA. BELÉM (PA), 27 DE SETEMBRO DE 1986. NOEL VIEIRA NERY - PRESIDENTE - CPF 018.602.081-34, CARLOS ALBERTO VIEIRA - SECRETÁRIO - CPF 124.305.711-68, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, SOB O Nº 153.000.1688 6 EM 24.10.86 - ALFREDO FERREIRA COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

T.Nº 07665 REG.Nº 21235 dia 06.11.86

CAULIM DO PARÁ S.A.

CGC/MF nº 05.085.725/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1986

DATA, HORA E LOCAL: 31 (trinta e um) dias de março de 1986, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa, sita à Av. Nazaré, 482, Belém-PA. PRESENCAS: Presente a totalidade dos senhores acionistas. MESA: Presidente: Dr. J. Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Alberto Laborne Valle Mendes. AVISO DE CONVOCAÇÃO: Enviado por carta particular a todos os acionistas. AGENDA: I) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 1985, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao ano findo naquela data e Notas Explicativas; II) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários globais dos administradores. III) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social para Cr\$ 12.544.426.000; IV - Alteração do "caput" do art. 4º e a conversão de valores de cruzeiros para cruzados. DELIBERAÇÕES: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei 6404/76. 3) Aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial em 30 de novembro de 1985, as Demonstrações das Mutações Patrimoniais e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao ano findo naquela data e as Notas Explicativas, previamente encaminhados aos acionistas e que, por motivo de força maior, não foram publicados anteriormente. Aprovada, ainda, a sua publicação a ocorrer no dia 08/05/86 no Órgão Oficial do Estado e no Jornal Província do Pará. 4) Nos termos da alínea "a" do § 3º do art. 4º do Estatuto da Sociedade, foi aprovada a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: para Presidente: Dr. JESUS MURILLO VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Professor Lourenço Menicucci, 111, Belo Horizonte-MG, carteira de identidade nº M.1.113.315/SSPMG, CPF nº 001.110.406-63; para Conselheiros: Srs. AFONSO CELSO DE SOUSA e SILVA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 1050, apto. 801, Belo Horizonte-MG, carteira de identidade nº M-1.215.103/SSPMG, CPF nº 001.720.656-15 e ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Agulhas Negras nº 115, em Belo Horizonte, Minas Gerais, carteira de identidade nº M-39.686/SSPMG, CPF nº 001.101.326-53. 5) Foi mantida a verba de 3 salários mínimos para honorários mensais, a ser dividida em partes iguais entre os membros do Conselho de Administração, e de 3 salários mínimos para honorários mensais da Diretoria, a ser dividida em partes iguais entre seus membros. 6) Aprovada, em virtude do disposto no inciso IV, do art. 132, da Lei 6404/76, a correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 8.572.928.372, correspondente à reserva constituída para este fim, constante do balanço aprovado nesta Assembléia. 7) Decidida, ainda, a capitalização de parte da reserva de correção ora aprovada, no valor de Cr\$ 8.572.927.557, com a emissão de 8.572.927.557 novas ações, a serem distribuídas aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de suas respectivas participações acionárias, sendo 6.001.049.090 ações ordinárias classe "A" e 2.571.878.467 ordinárias classe "B", passando, então, o capital a ter o valor de Cr\$ 12.544.426.000, representado por 12.544.426.000 ações de valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro) cada uma. O saldo da reserva de correção monetária, no montante de Cr\$ 815 (oitocentos e quinze cruzeiros) deixa de ser capitalizado com base no §2º do art. 167 da Lei 6404/76. 8) Aprovada, ainda, em virtude de aumento do capital ora deliberado, a alteração do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, procedendo-se, ainda, à conversão do valor do capital e do valor nominal da ação, de cruzeiros para cruzados, face ao disposto no Dec. Lei 2284/86, passando, pois, aquela disposto a vigor com a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de Cz\$ 12.544.426,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis cruzados), representado por 12.544.426.000 ações de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) por grupo de 1.000 ações, sendo 8.781.098 ações ordinárias classe "A" e 3.763.328.000 ações ordinárias classe "B". APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes. Belém, 31 de março de 1986. ass) J. Murillo Valle Mendes, Presidente; Alberto L. Valle Mendes, Secretário; Afonso Celso de Sousa e Silva, Alberto L. Valle Mendes, p/Construtora Mendes Junior S.A., Alberto L. Valle Mendes, p/Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Alberto L. Valle Mendes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

15 Jul 86 - 001675

Sectº Geral Alfredo Coelho

EXT. Nº 8343 REG. Nº 21240 dia 06.11.86

NORTE HOTELARIA S/A

CGC/MF 05.441.787/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas de Norte Hotelaria S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em primeira convocação, no dia 17 de novembro do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: - a) Aumento do capital social autorizado e consequente alteração dos Estatutos Sociais; - b) Aumento do capital social subscrito e realizado, com emissão de novas ações ordinárias para integralização em dinheiro; - c) O que ocorrer.

Belém (Pa) 31 de outubro de 1986

(a) Carlos Augusto Horácio Freire

Presidente do Conselho de Administração

T.Nº 07665 REG. Nº 21196 dia 04.11.86

CAULIM DO PARÁ S.A.

CGC/MF nº 05.085.725/0001-43

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 1986

DATA, HORA E LOCAL: 1º de abril de 1986, às 17:00 horas, na sede social da empresa, sita à Av. Nazaré, 482, Belém-PA. QUORUM: Presente a totalidade dos Senhores Conselheiros: MESA: Presidente: Dr. Jesus Murillo Valle Mendes; Secretário: Sr. Alberto L. Valle Mendes. DELIBERAÇÕES: 1) Foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Nos termos da alínea b, do §3º do art. 4º do Estatuto, foram reeleitos os membros da Diretoria da sociedade, a saber: Diretor Presidente: Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº M-39.686/SSPMG, CPF nº 001.101.326-53, residente e domiciliado à Av. Agulhas Negras nº 115, em Belo Horizonte-MG; Diretor Administrativo Financeiro: Dr. Rui Vilares Cordeiro, português, casado, advogado, carteira de identidade nº M-2067.227/SSPMG, CPF nº 406.826.687-53, residente e domiciliado à Rua Roquete Mendonça nº 417, apto. 304, em Belo Horizonte-MG. Deliberado, ainda, por unanimidade, que o cargo de Diretor Técnico permanecerá vago até ulterior deliberação. APROVAÇÃO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. ENCERRAMENTO: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelo Conselheiro presente. Belém, 01 de abril de 1986. ass) J. Murillo Valle Mendes, Alberto L. Valle Mendes e Afonso Celso de Sousa e Silva.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
Alberto L. Valle Mendes
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

15 jul 86 - 001675

Sectº Geral Alfredo Coelho

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES

CGC/MF Nº 04.102.265/0001-51

Capital Autorizado Cz\$ 200.000.000,00
Capital Subscrito Cz\$ 82.925.302,00
Capital Integralizado Cz\$ 82.925.302,00

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1986.

Às 10:00 (dez) horas do dia 26 de setembro, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Sâncio Valle Mendes e Edson de Oliveira Fantine, membros do Conselho de Administração, este último em substituição ao Conselheiro Efetivo Marcos Valle Mendes, justificadamente ausente, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Presentes e representados, ainda, a convite, todos os demais acionistas da sociedade titulares de ações ordinárias. O presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital autorizado de 6.666.667 (seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações sendo 1.666.667 (um milhão, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas a serem subscritas pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício GS-02831/86, datado de 22.09.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, assinadas, respectivamente, pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais e pelos Srs. Edson de Oliveira Fantine e Alberto Laborne Valle Mendes, representantes da empresa. Sr. Edilson Nazaré Pamplona Gayoso - Contador - e pelos srs. Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro - e Célio Braga Wanderley - Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 26 de Setembro de 1986.

Edson de Oliveira Fantine

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo:

30/Out/86 002251

Sec. Geral Alfredo Coelho

EXT. Nº 8343 REG. Nº 21240 dia 06.11.86

EXT. Nº 8343 REG. Nº 21240 dia 06.11.86

rido o casal veio a separar-se no ano de 1977. O convívio harmo-
nioso do casal durou apenas enquanto residiam em companhia dos
pais da Suplicante, na cidade de João Pessoa-PB, um ano mais
ou menos. Após a vinda dos Matsuura para Belém, não houve mais
tranquilidade. Desta data em diante nunca mais a suplicante te-
ve notícias de seu marido, nem mesmo seus familiares sabem on-
de reside. Esta ausência está com 9 anos e oito meses. E para
conhecimento do requerido e expedido o presente edital, que
será publicado com observância de todas as formalidades legais
A FALTA DE CONTESTAÇÃO fará presumir aceitos pelo Requerido,
como verdadeiros os fatos articulados pela autora em sua peti-
ção inicial. E para conhecimento do requerido, é expedido o
presente edital, que será publicado com observância de todas
as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, aos 22 dias de outubro de 1986. Eu,
Ana da Mata Lobato, Escrivã do oitavo Ofício Cível e Comércio
da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei
e subscrevi. EEEEEE

Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível
e Comércio da Comarca de Belém-Est. Pará.

T. Nº 07668 REG. Nº 21233 dia 06.11.86

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.

Fago saber por este EDITAL, a Fran-
cisco d4 Assis Cavalcante, Carlos Armando P.S. Cha-
dy, Josias Nunes do Nascimento, Aurus Metais Nobres
da Amaz., Clovis Modesto Figueiredo (AVAL), José Mes-
sias Santos Maciel (AVAL), Waldeth Gomes da Costa Co-
mercio Otico Rep., D. Pedro Coml., Feia. Asteca, A.J./
Carvalho, Celma Branco Rabelo, Paes Distr. Rep., Mar-
lene Moraes, Desratex Dedetizadora Tocantins, Belmo-
to Belém Mts. Acess., Adilson Viana Soares, Oscarina
Cunha, Paulifarma Ltda, Armazem T. Junfo, R.J.P. de Bri-
to, Cora Belém Vieira de Oliveira, Almerindo Maues,
Adilson Pereira dos Santos, Superm. Almeida, Acalypha
Modas Boutique Feminina, Coop. Agric. Mista Paraense,
Pinturas Internacionais, Izidoro Pinheiro Barros Fº
Lucileia Nazare Dias Santos, Inds. Maroni, Vila Roma-
na Marmores Granitos, Armarinho Pereira, Valdecir //
Brandão, Manoel Santos de Araújo, Antonio Cardoso Mo-
ia, Jose Albideri A. Abreu, que foram apresentadas em
meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do /
Bco. Brasil, Vasp, Financ. Volkswagem, Bco. Safra, Brades-
co, BEP, Kurt Ind Otica, Escrit. de Adv. Carlos de Al-
meida, Real, Cx. Economica Fed., Bancesa, Kawan Com. Mat
Expediente, Itau, Bozano, America do Sul, Unibanco, Ba-
sa, Sudameris, Safra, Bamerindus, Poliplast, Meridional
para apontamentos e protestos, por falta de pagtas.
Um (1) cheque, Quatro (4) notas promiss., Tres (3) Triples.
Trinta (30) dupls. de C/mercantis, Nos Valores de C2\$-
1.165,60/1.680,70/11.750,00/500.000,00/150.000,00/
7.027,81/7.027,81/2.145,05/7.024,09/8.050,00/C2\$*
1.236,00/XXXXXX/5.559,00/840,00/487,10/638,10/
3.841,60/469,70/649,81/4.189,50/2.116,00/6.510,00/
2.040,00/98.000,00/2.072,10/500,00/1.182,00/C2\$*
2.424,60/17.877,00/6.000,00/4.957,20/2.000,00/C2\$*
1.666,08/5.795,00/300.000,00/678,20/958,40/639,30/
3.191,00/vencimentos Varios, por V.Ss. não pagas, a /
Favor de Vasp, Financ. Volkswagen, Marlauto, Bradesco,
BEP, Kurt Inds Otica, Celife Plast., Ferreira e Damas
caño, Cerealista Oryza, Esportex, Alucenter, Armador S
João, Kawan Com Mat., Elmo Ind Com., Coed Atualização
Estancia Entroncamento, armatek, Rod. Michelon, Alceu
Nor Cia, Imp. Souza Arnaud, Conf. Sharm, Eoca, Maquibel,
Jelia Ind Com, Transbrasil, Dom Vital, Guajara Veio.,
Distr. Nobre, Poliplast, Radio e Televisão Guajara, //
Metalcan, Maryer, E M Extratora Mdas, Mat. Gpnstr. Sena-
dor, Panny Com., e os intimo e notifico ou a quem /
legalmente os representem para pagarem ou dar a ra-
zão par que não pagem as ditas Notas Promiss. Che-
que as triplicatas e as dupls. de C/mercantis, Fican-
do V.Ss. cientes desde ja de que os protestos rea-
pectivos serão lavrados e assinados dentro do pra-
zo legal.

Belém-PA 04 de novembro de 1986

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.
EXT. Nº 8337 REG. Nº 21223 dia 06.11.86

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da
Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do
Pará, de acordo com suas atribuições, etc.

Fago saber a todos quantos o presente edi-
tal, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimen-
to tiverem, que se processando por este Juízo e Car-
tório do Único Ofício, o processo de Alvará Judicial
em que são partes, requerentes os herdeiros de Ma-
noel Soares Miranda, e como a herdeira Adozinda Lima
Miranda e Barnabé de Lima Miranda, se encontram
em lugar incerto e não sabido. E o presente para cita-
lo afim de sob pena de revelia comparecer perante es-
te Juízo, no Fórum local, à rua Mestre Rocha 1197, Pa-
ra contestar, ou, embargar sobre o referido processo.
E para que não se alegue ignorância, mando expedir
este, que será publicado e afixado na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará
aos Vinte e Oito do mês de Outubro de Mil Novecentos
e Oitenta e Seis.

Dra. EDNA ANJOS NUNES

Juíza de Direito da Comarca

T. Nº 07668 REG. Nº 21234 dia 06.11.86

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CASTANHAL ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora EMILIA BELEM PEREIRA, Juí-
za de 1ª Vara, respondendo pela 2ª
Vara, da Comarca de Castanhal do
Pará, República Federativa do Bra-
sil, na Form. 7a Lei, etc....
FAZ SABER a todos quantos o presen-
te edital com o prazo de trinta dias virem, ou de-
le conhecimento tiverem que se processando por es-
te Juízo e Cartório do 2º Ofício aos termos de
uma AÇÃO DE CONVERSAO DE DESQUITE EM DIVORCIO mo-
vida por ORLANDO SANTOS contra MARIA DE NAZARE
SANTOS, brasileira, casada, de prendas do lar, a
qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, e
o presente para citá-la a fim de contestar os ter-
mos da referida ação, querendo, no prazo legal,
ficando advertida de que não contestando, serão
presumidos como verdadeiros todos os fatos alega-
dos pelo autor em sua petição inicial, assim como
fica intimada a comparecer a audiência de instru-
ção e julgamento designada para o DIA 11 DE NOVEN-
BRO DE 1986, AS 10:00 HORAS, no Fórum desta Comar-
ca. E para que se não alegue ignorância, mando
expedir o presente que será publicado na forma da
Lei e afixado nos lugares de costume. Dado e pas-
sado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado
do Pará, aos três (03) dias do mês de outubro de
mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu,
Escrivã Substituta do

Cartório do 2º Ofício, o subscrevi.

Dra. EMILIA BELEM PEREIRA
Juíza de Direito da 1ª Va-
ra resp. pela 2ª. Vara,
da Comarca de Castanhal-
Pará. (G. nº 15.929)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL 62/86

PROCESSO Nº 63.724

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15)
dias, ao Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE A-
RAÚJO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por
seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o dis-
posto no art. 284 do Requerimento Interno, cita a
través do Presidente Edital, que será publicado
três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário O-
ficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚ-
JO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURA-
IS DE OBIDOS a fim de que no prazo de (15) dias,
após a ultima publicação apresente defesa nos au-
tos do Processo nº 63.724, referente a TOMADA DE
CONTAS CONVENIO 331/84 exercício de 84
Belém, 23 de setembro de 1986
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(G. nº 15.460 dias 30/09, 06 e 10/10)

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1986

O Procurador Chefe do Ministério Público junto
ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Raimundo
Hélio Sobrinho, na importância de C2\$ 3.000,00 (Três mil cru-
zados) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte clas-
sificação orçamentária:

3132.000 - Outros Serviços e Encargos - 3.000,00

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LUIZ RIBEIRO
Procurador Chefe (H. nº 15.953)

RESOLUÇÃO Nº 00700

(Processo nº 02083/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 07 de agosto de
1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio
elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, rela-
tor, favorável à aprovação das contas referentes ao exercí-
cio financeiro de 1983 dos Srs. Raimundo Pinto de Mesquita
e Filomeno de Souza Reis, respectivamente ex-prefeito e pre-
feito municipal de São Félix do Xingu.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1986.

Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO

Relator
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Alcides Alcântara (G. nº 15.949)

RESOLUÇÃO Nº 00702
(Processo nº 01978/86)

0075

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 09 de outubro de
1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr.
Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, homologado
por decisão unânime,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do Decreto nº 44/86, de
05.08.86, do Prefeito Municipal de Capanema, que abre cré-
dito suplementar no valor de C2\$ 148.000,00 (cento e qua-
renta e oito mil cruzados), destinado a reforço de verbas
do orçamento corrente.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 09 de outubro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente da sessão

Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Chefe Expedito Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00704
(Processo nº 01069/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 12 de agosto de
1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio
elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, rela-
tor, favorável à aprovação das contas referentes ao exercí-
cio financeiro de 1983, do ex-prefeito municipal de Altami-
ra, Sr. Edmilson Moreira Veras.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros.

RESOLUÇÃO Nº 00710
(Processo nº 00026/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de agosto de
1986,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conse-
lheiro Paulo Dourado, aprovada por maioria de votos,

RESOLVE:

Deferir o cadastramento do Decreto nº 049/85, de
10.12.85, do Prefeito Municipal de Capitão Poço, que o cré-
dito especial do valor de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões
de cruzeiros), vencido o Exmo. Sr. Conselheiro Relator que
votava pela anexação dos autos à prestação de contas daque-
la Prefeitura, exercício financeiro de 1985, para aprecia-
ção conjunta.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 19 de outubro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODEADES

Presidente em exercício

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Relator

voto vencido

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Maria Regina Cunha.

RESOLUÇÃO Nº 00737
(Processo nº 01290/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 23 de setembro de
1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio
elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Egidio Machado Salles,
relator, favorável à aprovação das contas, referentes ao
exercício financeiro de 1983, dos Srs. Mário André Coelho
Noronha e Bertinho Boulhosa, respectivamente ex-prefeito e
prefeito municipal de Ponta de Pedras.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINE PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Maria Inês Gueiros

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

29ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de outubro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Licenciado: Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e José Alberto Soares Maia (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassar a isenção de fiança.

4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, deu provimento parcial ao recurso, para cassar a isenção do fiança.

1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

2 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

3 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

4 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

5 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

6 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

7 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

8 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

9 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

10 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

11 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

12 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Requerente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Relator - Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho
Turma julgadora - Des. Manoel de Cristo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Des. Ricardo Borges Filho.
Decisão - A Eg. 1ª Câmara Penal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

C.G.C. M.F. 04 930 913/0001-68

REPUBLICAÇÃO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e de mais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Redenção (PA), 25 de abril de 1986

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.85	31.12.84	PASSIVO	31.12.85	31.12.84
CIRCULANTE	1.696.324.911	512.155.601	CIRCULANTE	1.478.832.904	326.787.109
Caixa e Bancos	479.542.736	57.196.582	Fornecedores	119.838.739	25.958.048
Aplic.no Merc.Aberto	11.727.100	77.000.000	Financiamentos	762.489.292	35.776.119
Estoque	983.424.479	202.242.503	Contr.e Imp.a Recolher	145.777.115	265.052.942
Titulos e Contas a Receber	38.578.341	362.537	Contas e Cred.a Pagar	450.727.758	
Impostos a Recuperar	31.013.287	28.169.362	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	250.745.208	
Despesas Antecipadas	152.038.968	140.963.032	Financiamento-Financ	250.745.208	
Outras Contas	--	6.221.585	PATRIMONIO LIQUIDO	59.494.926.764	18.453.582.438
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	57.678.562	103.951.665	Capital Social	13.870.000.000	4.370.000.000
Cred.Colig./Controladas	57.678.562	103.951.665	(-) Capital a Realizar	(8.360)	(8.360)
PERMANENTE	59.470.501.403	18.164.262.281	RESERVAS DE CAPITAL	30.344.784.491	9.780.397.903
INVESTIMENTOS	51.243.197.165	15.732.591.849	Corr.Monet.do Capital	30.344.784.491	9.780.397.903
Partic.em Controladas	51.196.437.336	15.717.950.472	RESERVA DE LUCROS	15.280.150.633	4.303.192.895
Partic.em Outras Soc.	46.619.929	14.641.377	Reserva Legal	933.746.629	304.009.013
Outros Investimentos	139.900	--	Res.Ganho na Aval.Invest.	2.630.217.980	823.570.414
IMOBILIZADO	8.227.304.238	2.431.670.432	Lucros Acumulados	11.716.186.024	3.175.613.468
Valor Corrigido	12.164.500.543	3.482.356.860	TOTAL DO PASSIVO	61.224.504.876	18.780.369.547
(-) Deprec.Acumuladas	(3.937.196.305)	(1.050.686.428)	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS 1985		1984
TOTAL DO ATIVO	61.224.504.876	18.780.369.547	Saldo Inicial	3.175.613.468	647.681.905
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	31.12.85	31.12.84	Transf.p/Reserva Legal	--	(59.663.722)
Receita Bruta	3.629.468.305	1.399.356.862	Correção Monetária	5.881.053.945	1.394.320.841
(-) Dedução de Vendas	(448.277.241)	(173.064.794)	Resultado do Exercício	1.610.999.975	1.193.274.444
Receita Líquida	3.181.191.064	1.266.292.068	Saldo Acumulado para	10.667.667.388	3.175.613.468
(-) Custos de Vendas	(816.618.226)	(179.799.322)	Deliberação da AGO		
Lucro Bruto	2.364.572.838	1.046.492.746			
(-) Desp.Administ.	(1.779.280.725)	(643.697.696)			
(-) Desp.Gerais	(48.313.996)	(65.445.975)			
(+) Receita(-)Desp.Fin.	81.013.626	120.593.324			
(+) Outras Rec.Operac.	104.725.828	195.041.874			
(+) Ganho na Aval.Inv.	722.131.484	672.756.319			
Lucro Operacional	1.444.849.055	1.325.740.592			
(+) Correção Monetária	284.629.143	470.893.745			
(-) Desp.(+)Rec.n/Operac.	18.729	(221.999.196)			
Resultado antes do I.R.	1.729.490.927	(17.449.850)			
(-) Provisão do I.R.	(118.496.952)	(381.360.757)			
Resultado líquido	1.610.999.975	1.193.274.444			

0076

PÁGINA CORTADA

DIÁRIO OFICIAL

10 - Quinta-feira, 6

Novembro - 1986

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4545 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.931.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.931.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Edificações Públicas	025
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Fóruns e Residências	1.053
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 4.000.000,00
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração de Receita	030
Projeto: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	1.058
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 1.550.000,00
Função: Transporte	16
Programa: Transporte Hidroviário	90
Subprograma: Portos e Terminais Fluviais e Lacustres	562
Projeto: Construção, Recuperação e Ampliação de Pequenos Ancoradouros	1.070
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 1.381.000,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 10, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 4546 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 45.200,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 45.200,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	2.810

4311.01 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Investimentos Cz\$ 45.200,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 10, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unid. Orçam.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas	1902
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividades a Cargo do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	2.810

3211.02 - Transferências Correntes - Outras Despesas Correntes Cz\$ 45.200,00

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de setembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 4547 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre ao Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor do Conselho de Contas dos Municípios, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Conselho de Contas dos Municípios	0300
Unid. Orç.: Conselho de Contas dos Municípios	0301

Função: Legislativa	01
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária	02
Externa	021
Subprograma: Administração Geral	2.004
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Conselho de Contas dos Municípios	2.004
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 300.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 300.000,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 10, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 21 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 89.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 89.600,00 (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde	2.082

3111.01 - Pessoal Pessoal Civil, Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 89.600,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 10, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4549 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com o fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Desenvolvimento do Sistema de Saúde	2.083
3120.00 - Material de consumo	Cz\$ 5.000.000,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 10 do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Projeto: Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	1.050
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 5.000.000,00

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 04 de novembro de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 4550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 330.394.809,29, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 60, da Lei n. 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 330.394.809,29 (TREZENTOS E TRINTA MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE CRUZADOS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3200
Unidade Orçam.: Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	3201
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Programação Especial	183
Projeto: Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos	1.095
4130.00.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 300.000.000,00
4130.00.01 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 30.094.809,29
Projeto: Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais	1.096
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial	Cz\$ 300.000,00

Art. 20. - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 10, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de abril de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial n. 25.837 de 09 de outubro de 1986, referente à Secretaria de Estado de Educação. Decreto n. 4.521 de 08 de outubro de 1986.

Onde se lê:

Atividade: Manutenção da Merenda Escolar 2.061

Leia-se:

Atividade: Manutenção da Merenda Escolar 2.051

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado

RESOLVE

Prorrogar por mais (30) dias, a contar de 08.11.86, a Suspensão preventiva do servidor JOSÉ MAURÍCIO MARQUES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriundo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e servindo na Coordenadoria do grupo de Apoio ao SUP, na Secretaria de Estado de Administração, na forma do disposto no art. 191, parágrafo único da Lei n. 749/53, a fim de que a Comissão possa realizar ampla apuração dos fatos que determinaram o procedimento disciplinar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 437 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação da Sra. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 01/86-SEAD, através do Ofício n. 06/86-CI,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08.11.86, o afastamento do servidor WANDERLEY FROTA DE OLIVEIRA, ocupante da função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotado na Coordenadoria do Grupo de Apoio ao SUP, nesta Secretaria, para a completa apuração dos fatos que determinaram o procedimento disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

O Governador do Estado

RESOLVE

Promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea b, da Lei n. 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de antiguidade a bacharel NADJA NARA COBRA MEDA, Juiz de Direito de 1ª. Entrância, para Juiz de Direito de 2a. Entrância, Comarca de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei n. 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a bacharel MARIA DE NAZARE SAVEDRA GUIMARAES, Juiz de Direito da Comarca de Ourém para a Comarca de Ananindeua, 2a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE remover de acordo com o art. 188, item I da Lei n. 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, o bacharel ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, 2a. Vara, para a Comarca de Capanema, 2a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea b, da Lei n. 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharel EZILDA DAS CHAGAS PASTANHA, Juiz de Direito de 1a. Entrância, para a Comarca de Alenquer, 2a. Vara.

cia da 12a. Região Judiciária para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Entrância
Comarca de Marabá, 4a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei n. 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharel Maria do Céu Maciel Coutinho, Juiz de Direito da Comarca de Cametá para a Comarca de Soure - 2a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei n. 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharel Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juiz de Direito da Comarca de Santarém, 3a. Vara para a Comarca de Castanhal, 3a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE remover de acordo com o art. 188, item I, da Lei n. 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, a bacharel Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juiz de Direito da Comarca de Santarém, 3a. Vara para a Comarca de Castanhal, 3a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE promover de acordo com o art. 68, inciso VII, alínea b, da Lei n. 5008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), e pelo critério de merecimento, o bacharel JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1a. Entrância, Comarca de Vizeu, para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Entrância, Comarca de Marabá, 2a. Vara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA

Secretário de Estado de Justiça

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/86 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a realização de plebiscito no Distrito de Pacajá, Município de Portel.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral procederá, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 1, de 09 de novembro de 1967, a realização de um plebiscito perante o eleitorado domiciliado na área do Distrito de Pacajá, Município de Portel, destinado a certificar o desejo dos habitantes daquela área territorial em transformá-la em Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCOZZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 15930)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/86 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a realização de plebiscito em Vila Concórdia, Município de Bujary.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Tribunal Regional Eleitoral procederá, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 1, de 09 de novembro de 1967, a realização de um plebiscito perante o eleitorado domiciliado na área de Vila Concórdia, Município de Bujary, destinado a certificar o desejo dos habitantes daquela área territorial em transformá-la em Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1986.

Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU

1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCOZZ

2º Secretário

(G. Reg. nº 15.931)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANUNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNI-

DAS:

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador

Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 10 de novembro de 1986, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Manuel Raimundo Felipe Canté (adv. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)

REQDO- O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

RELATOR- Des. Ricardo Borges Filho

IDEM; IDEM; IDEM

REQTES- Manuel Joaquim Almeida e s/mulher Neuza da Cruz Almeida (adv. José Augusto A. da Gama Azevedo e Raimundo Arraes)

REQDA- Juiza de Direito da 3ª Vara Cível de Menores

RELATOR- Des. Steleco dos Santos Menezes

IDEM; IDEM; IDEM

REQTE- Manoel Lopes Rodrigues (adv. Flávio de Carvalho Maroja)

REQDA- A Juiza de Direito da 1ª Vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 4 de novembro de 1986.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE (G. Reg. nº 15.972)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A DRA. HIRALDA DA SILVA BLANCO RENDREIRO

JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL, //

faz saber aos que este leiam ou dele tomarem conhecimento //

que pelo 5º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foram denunciados

MANOEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, brancal, residente

na Rua da Pedreirinha, nº 91, Marituba-Ananindeua, RAIMUNDO

MORAES DE LIMA, brasileiro, solteiro, brancal, de 35 anos //

de idade, residente na Rua Pigeiro, 8/N, em Marituba e

WILSON MARCELO BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, resi-

dente na Travessa Bom Jardim, nº 137, como incurso nas penas

do artigo 171 combinado com o artigo 29 e 180 tudo do Código

Penal Brasileiro. E, como não, foram encontrados pessoalmente

para serem citados, expedem-se o presente EDITAL para que

os acusados sob pena de revolta compareçam a este Juízo no

dia 25 de novembro, às 11,00 horas, a fim de serem interro-

gados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 15 de outubro de 1986.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão o subscrovi.

DRA. HIRALDA DA SILVA BLANCO RENDREIRO

JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 185/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Fe-

deral da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad-

ministrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 20.10.86.

OFÍCIOS:

Nº 0069/86 : Dra. Valgria Maria Dantas Carneiro

- Diretora Regional da ECT.

Assunto : Em atenção ao Of. nº 2063/86.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em ..

20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fede-

ral da 1ª Vara.

Nº 2535/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polí-

cia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2540/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delega-

do de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do ..

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2543/86 : Bel. Ivan Rosa Marques - Delegado de

Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2548/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delega-

do de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2572/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 262/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) IPL nº 043/86-DPF

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, pa-

ra os devidos fins. Belém, Pa. em 20.10.

86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª

Vara.

Nº 264/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado de

Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 027/85-DPF 2/MB - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo

de trinta (30) dias, para complementa-

ção das diligências. Com as cautelas le-

gais, restituam-se os autos à esfera po-

licial. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. San-

tiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2566/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : Encaminhamento (Faz) IPL nº 102/86-SR/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 2565/86 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 100/86-SR-DPF/PA. - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2571/86 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 028/86-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2577/86 : Bel. José Roberto Santos - Delegado de

Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 170/85-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2588/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia

Federal/PA.

Assunto : IPL nº 186/86-SR-DPF/PA.-Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2599/86 : Bel. João Francisco Borges - Delegado de

Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 191/86-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2529/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polícia

Federal/PA.

Assunto : IPL nº 53/85-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo improrrogável de

quarenta (40) dias, para complementa-

ção das diligências. Com as cautelas

legais, restituam-se os autos à esfera

policial. Belém, Pa. em 20.10.86.

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Va-

ra.

Nº 2558/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polí-

cia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 062/85-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2561/86 : Bel. Raimundo Batista Lima - Delegado

de Polícia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 89/85-SR-DPF/PA - Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2573/86 : Bel. Fábio Caetano - Delegado de Polí-

cia Federal/PA.

Assunto : IPL nº 94/85-SR-DPF/PA.-Encaminha.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Petição do I N F S

Advog. : Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos

Assunto : Presta informação, ref. Proc. nº 27045.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em ..

20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Fede-

ral da 1ª Vara.

Petição de EMPASA

Advog. : Dra. Maria de Nazaré Pereira

Assunto : Vem depositar contribuição do Finsoci-

al ref. ao mês de setembro/86, Proc. nº

21.712.

DESPACHO : N. A. Faça-se o respectivo depósito na

Caixa Econômica Federal, em nome da

Supte., e ordene a disposição desta Ju-

risdição.

Belém, Pa. em 20.10.86.

a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª

Vara.

izo. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída do Proc. nº 13.521, em que é deprecado o Juiz Federal do Ceará.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE CONCESSÃO DE "SUSPENSÃO"

PROCESSO : Nº PA-010/86
Interes. : Georges André Yves Prieur e outra.
DESPACHO : Voltemos autos com vista ao

representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

AUTOS DE PEDIDO DE INCORPORAÇÃO de 1/5 DE BENEFÍCIO

PROCESSO : Nº 413
Repte. : Maria Cilda Moreira Maués
DESPACHO : Louvado na informação retro prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria e, ainda considerando os termos da certidão de fl. 3, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo a servidora Maria Cilda Moreira Maués, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", a vantagem pessoal relacionada com a Gratificação de Função - DAL, equivalente a fração de um quinto (1/5) e correspondente ao seu 8º ano de efetivo exercício em função gratificada. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins, inclusive efetuar o pagamento da vantagem a partir do mês de outubro corrente. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 28.989
Impte. : International Oceanic Enterprise, Inc.
Advog. : Dr. Ferdinando Telles S. Corrêa.
Imptdo. : Inspetor da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Belém.
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 12.159
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Paulo Meira
Ré : Maria Auxiliadora Oliveira da Costa
Advog. : Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 105 verso, do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 13.091
Autora : Justiça Pública
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : Carlos Roberto Pereira de Souza

Advog. : Dr. Rafael Celda Lucas Filho
DESPACHO : Reitere-se o pedido de fl. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 16.798
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Manoel Eli Canto Batista
Advog. : Dr. Waldir Santana Bandeira
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 18.340
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : José Humberto de Oliveira
Advog. : Dr. Arnaldo Tavares Neves
DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

PROCESSO : Nº 25.642
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : Allison Fernandes Botelho
Advog. : Nelly Santana de Brito Bandeira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 25.663
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : Guido Santoni e outros.
Advog. : Dr. José Paulo de Almeida
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 27.659
Reptes. : E C T e outro
Advog. : Dr. Cauby Paranhos e outro.

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por MANOEL LELLO DA CRUZ, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.039
Repte. : Henoch Guimarães de Souza Athayde Neto
Reqda. : S U D A M

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por HENCOH GUIMARÃES DE SOUZA ATHAYDE NETO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 08.02.72. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.045
Repte. : Fabiano de Gouveia Ribeiro
Reqdo. : I N P S

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por FABIANO DE GOUVEIA RIBEIRO, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.02.82. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.846
Repte. : Carlos Pereira da Silva
Advog. : Dra. Iêda da Cruz Gomes
Reqdo. : D N E R

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por CARLOS PEREIRA DA SILVA, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 20.09.77. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.650
Repte. : Antonio Fernando Alves
Advog. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Reqda. : S U C A M

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por ANTONIO FERNANDO ALVES, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.08.74. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.652
Repte. : Benedito Gomes dos Santos
Advog. : Dr. Luiz Otávio da Costa
Reqda. : S U C A M

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por BENEDITO GOMES DOS SANTOS, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.75. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.063
Repte. : Raimundo Rodrigues de Oliveira
Advog. : Dr. José Maria da Gama Maia
Reqda. : E B C T

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.75. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.085
Repte. : Luis Guanabarrino da Silva Quebra
Advog. : Dr. José Maria da Gama Maia
Reqda. : E B C T

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por LUIS GUANABARRINO DA SILVA QUEBRA, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.097
Repte. : Humberto Gomes de Carvalho
Advog. : Dr. José Maria da Gama Maia
Reqda. : E B C T

SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção manifestada por HUMBERTO GOMES DE CARVALHO, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 15.07.1975. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO : Nº 30.161
Repte. : Antonio da Silva Passos
Advog. : Dra. Maria de Graziela V. Feitosa
Reqdo. : I N P S

DESPACHO : 1. Diga o Dr. Procurador da República. Após, faça-se a conta das custas processuais e intime-se o Supte. para efetuar o respectivo pagamento. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 20.10.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 20.10.86

Ofício nº 263/86-SCOR/CRJ, de 20.10.86, do Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos do Inq. Policial nº 041/86-DPP-2/STM, devidamente relatado.

DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 20.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Ofício DRF/SERAE/Nº 677/86, de 07.10.86, da Delegacia da Receita Federal n/Cidade. Solicita informar se persiste impedimento de ordem judicial com referência às mercadorias apreendidas, nos autos do Inq. Pol. nº 096/86-SR/PA.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de: CARLOS VINÍCIO FERREIRA.
Advogada: Dra. Suzana Christina Dias da Silva.
Assunto : Pede providências nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público Federal. Idêntico ao anterior.

Petição de: VALDERY GERHARDT PACHECO.
Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes.
Assunto : Juntada de Mandato nos autos da Ação Penal que lhe move o Ministério Público (Proc. nº 24610). Junte-se aos autos. Belém, 20.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 20759 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Vinicius Hesketh.
Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh.
Ré: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 20.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 28389 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INCRA
Advogada: Dra. Edméa Moura Corrêa.
Exeqda: Florestália Agro Industrial Ltda.
DESPACHO : Esclareça o Exeqtente por que ajuizou o feito neste Estado do Pará. Belém, 20.10.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROC. nº 28393 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: INCRA
Advogada: Dra. Edméa Moura Corrêa.
Exeqdo: Apriégio Alves B. Cravo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

XXXXX

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1986-6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 660/86-118373 CONSIGNAÇÃO
Aut: Tadeu Henriques de Menezes Neto
Adv: Ademar Kato
Reu: Waldelírio Rocha Bernardes
DESP: I-Designo o dia 21/11/1986, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para receber em Cartório, por termo, pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade, deverão ser retirados no ato, descontando-se do montante do pagamento. III-Havendo prestação periódica, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do depósito em Caderneta de Poupança do BANPARÁ, as que se ícrem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. IV- O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação, validamente efetuada. V- Conste do Mandado, as advertências do art. 319, do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 575/86-095290 CONSIGNAÇÃO
Aut: Albertina Santos Costa
Adv: Antiniata Sodré Tales
Reu: Manoel Martins Lopes
DESP: Complemente a autora a inicial juntando documentos indispensáveis à propositura da ação.

Processo nº 64/86 - Fls. 30136012766.
 ACÃO DE DIVULGAÇÃO LITIGADA
 Requerente: Jeda Cristiana Jued Ferreira.
 Adv: Einar Ferreira.
 Representado: Renato Jounnack Ferreira.
 Deputado: Dr. Emerson de Almeida, Adv. do Juiz Dr. J.

0081

PAGINA I LEGUE

PÁGINA ILEGÍVEL

OITAVA VARA

Processo nº 4291/84.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Requerente: Benedito Antônio Barroso.

Adv: Geraldo Nascimento Gentil.

Requerida: Francisca de Pereira Barroso.

Adv: Maria Olinda Dias Aguiar.

Despacho: I - Reduzir-se a termo o acordo de fls. 44. II - Fale o Rep. do M. P. III - Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 92/86 - Siscom 301860014255.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Bantino Carlos Lima e Silva.

Adv: Norberto do Carmo Borges.

Requerido: José Ribamar Portal.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 179/86 - Siscom 301860049347.

AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER

Requerente: José João da Silva.

Adv: Marlon Marques Carneiro.

Requerida: Natividade do Socorro Ferreira do Nascimento.

Adv: Joselisa Corte Kauffman.

Despacho: Em provas.

OITAVA VARA

Processo nº 4263/84.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Pedro de Souza e Ivone Parreto de Souza.

Adv: Luiz Fernando de Freitas Moreira e Eduardo Moreira.

Requerido: Nágildo Monteiro de Souza.

Adv: Eliete de Souza Lopes.

Despacho: Desentranhe-se destes autos a petição de fls. 42, juntando-se-a ao Agravo de Instrumento, para fins de direito.

OITAVA VARA

Processo nº /83.

AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Alômbaro Klautau Filho.

Despacho: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº /85.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Beatriz Carvalho de Moura Serra e outros.

Adv: Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro.

Inventariado: Manoel Pires Serra.

Despacho: Falem os interessados sobre a melhor cálculo.

OITAVA VARA

Processo nº 3406/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: João Nepomuceno Brandão.

Adv: Isomar Souza.

Requerida: Santa Casa de M. do Pará.

Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza e Thadeu de Jesus o Silva.

Despacho: Certifique a Sra. escritora se a presente ação foi contestada.

OITAVA VARA

Processo nº 2998/83.

AÇÃO DE FIANÇA DE TERCEIROS

Requerente: Adriana Coelho de Azevedo e outros.

Adv: Antônio Villar Fantejo.

Embargado: Sociedade Mercantil L.T. Macello e Cia Ltda.

Adv: João Bosco de Carvalho.

Despacho: Desentranhe-se a petição de Agravo, autuando-se conclusos.

Despacho: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº 159/86 - Siscom 301860043548.

AÇÃO DE DESTINO

Requerente: Shantia Francisco Companhia Brasileira de Seguros.

Adv: Maria de Lourdes Conceição Teles e outros.

Requerido: Univasul e outros.

Despacho: Homologo por sentença o cálculo de fls. 241 e 242.

Despacho: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

Despacho: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza.

Despacho: Fale a Autora, sobre a contestação.

OITAVA VARA

Processo nº 5141/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: José Bonis Neto.

Adv: Claudio Augusto das Neves e outros.

Executado: Habitat's Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Despacho: Junte-se o mandado de citação.

OITAVA VARA

Processo nº 3443/86.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Maria Clara Carvalho Pinheiro.

Adv: Eliczer Roberto do Oliveira Nazare.

Requerido: Carlos Alberto Póio.

Adv: José Furtado Brito.

Despacho: Junte-se o mandado citatório, a seguir conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5272/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco Nacional S/A.

Adv: José Alcyrio S. Campos.

Executado: Avelino Roberto Guimarães Pereira.

Despacho: Contados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 1729/82.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Sovilar - Grã. Imobiliário S/A.

Adv: Milton Nobre e outros.

Executado: Jackson Marginaldo de Oliveira Santiago.

Despacho: Informe a Sra. escritora sobre a Auto. de Avaliação, que não consta destes autos.

OITAVA VARA

Processo nº 5053/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: J. J. M. Pereira.

Adv: Adalmeira Carneiro Maia.

Executada: Maria Carmelita Guedes Fernandes.

Adv: José Fernandes Chaves.

Despacho: Indefiro a nomeação de bens, revolva-se o prazo ao exequente.

OITAVA VARA

Processo nº /85.

AÇÃO DE COERÇÃO

Requerente: Salles Salles.

Adv: Cesar Zacarias Martins.

Requerido: Luiz Luiz Moniz Souza Silva.

Adv: Luiz Guedes Sampaio.

Despacho: É independente das providências requeridas as fls. 11, que ora defiro, volte o Oficial de Justiça ao escritório do Sr. Luiz Guedes Sampaio, para que se cumpra a Busca e Apreensão dos autos já determinado.

OITAVA VARA

Processo nº /83.

AÇÃO DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A.

Adv: Jamil Moreno Salco.

Requerido: Sacor - Agro Industrial Ltda.

Adv: Paulo de Tarso Klautau.

Despacho: Dê-se vista ao Rep. do M. P.

OITAVA VARA

Processo nº 336/80.

AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGUROS

Requerente: Univasul Comp. de Seguros.

Adv: Ulisses Coelho de Souza.

Requerido: Fretamento de Veículos S/A e outros.

Adv: Geraldo Andrade e outros.

Despacho: Homologo por sentença o cálculo de fls. 241 e 242 que produza seus efeitos legais.

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO-119 OFÍCIO
Belém, 31 de outubro de 1986

AÇÃO:-Ordinária - 3a. Vara - nº 271/82
Autor: Edemar Seabra Alamar (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

0082

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Adv. Douglas Gabriel Domingues).
Interessado: Luiz Santos Mello de Vasconcelos (Adv. Joselisa Corte Kauffman).
Despacho: Publiquem-se editais de praça para a venda do bem penhorado em hasta pública, devendo o sr. Escrivão designar dia e hora, obedecendo as formalidades legais. Notifique-se por mandado a executada.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 187/86

Requerente: Vulcan Material Plástico S/A (Adv. Francisco Pires Firmino).
Requerida: Simão Bechara Rosy Filho (Adv. -).
Despacho: Cite-se a devedora, na pessoa de seu representante legal, através mandado, para dentro de 24:00 hrs, querendo, apresentar defesa.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a. Vara-nº 437/86

Autor: Banpará S/A-Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réu: Antônio Soares Silva Filho (Adv. -).
Despacho: I-Não tendo sido embargada a presente execução, no prazo legal, conforme consta da certidão de fls. 36v, considero válida a penhora constante do auto de fls. 35, para que produza seus legais efeitos. Condeno o devedor-executado Antônio Soares Silva Filho, ao pagamento da dívida principal, acrescido das demais cominações legais e a honorários advocatícios que arboro em 20% sobre o valor da causa; II- Conheço do pedido retro, para diante do contido nas certidões de fls. 36, do sr. Oficial de Justiça e 36v do dr. Escrivão do feito e ainda com base no art. 4º, § 2º da lei nº 5741/71, deferir o mesmo, determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial, que se encontra ainda ocupado pelo executado, e a consequente entrega do mesmo à credora-exequente, no prazo de trinta (30) dias. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 464/86

Autor: José de Castro Baptista (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).
Ré: Haydée Pantoja da Silva (Adv. -).
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Interdito Proibitório-11a. Vara-nº 453/85

Requerente: Florisbela Silva (Adv. Pedro Nery Ferreira).
Requerido: José Borba Palmeira e outra (Adv. José Augusto Torres Potiguar).
Despacho: Conheço do requerido às fls. 54/55 e decido: I-Segundo o disposto no art. 440 do Cód. de Proc. Civil, o juiz não está obrigado a fazer a inspeção pessoal, razão pela qual, indefiro tal pedido. Caso verifique, no transcurso da presente ação, haver necessidade de esclarecimento sobre fato que interesse a decisão da causa, determinarei perícia técnica; II-Realmente as suplicantes, replicando os termos da contestação de fls. 21/26, o fez fora do prazo legal, que no caso, seria de 7 (dez) dias após a intimação do despacho de fls. 30 (art. 327 do Cód. Proc. Civil) e não de cinco (05) dias como afirmam os requeridos. Mas mesmo assim, a requerente se manifestou após os dez (10) dias, razão pela qual, determino sejam desentranhados dos autos, as peças de fls. III-Certifique-se o sr. Escrivão do feito, nos autos, para fins devidos, se está se processando neste Juízo, processo de inventário onde a postulante é requerente, conforme afirma em seu petitório de fls. 57. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 474/86

Autor: Maria de Lourdes Conceição Teles (Adv. Laurênio Miranda da Rocha).
Ré: Miguel Teixeira do Nascimento (Adv. Ana Laura Nunes dos Santos).
Despacho: I-Concedo o prazo de quinze dias para apresentação do devido instrumento de mandato, conforme requerido às fls. 15; II-Admito que o réu Miguel Teixeira do Nascimento pague, até quinze (15) dias após a publicação regular, deste despacho, às 12:00 hrs (H.B.V.), em cartório, nos termos do art. 36 da lei nº 6649/79, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a afetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais, bem como os honorários advocatícios que fixo de plano, em 20% sobre o valor do débito. Satisfeito, regularmente que seja o pagamento, autorizo o sr. dr. Escrivão do feito a receber tal importância, entregando-a posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora Maria de Lourdes Conceição Teles, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a. Vara-nº 419/86

Autor: Fokt-Comércio Imobiliária Ltda (Adv. Milton F. Chagas).
Ré: Maria do Socorro Cordeiro Queiroz (Adv. -).
Sentença: JULGO PROCEDENTE a presente ação para, de acordo com o estatuto no art. 19, inciso II, combinado com o art. 52, I da lei nº 6649/79, decretar, como decretado, o despejo de MARIA DO SOCORRO CORDEIRO QUEIROZ do imóvel situado no conjunto Pedro Teixeira II, Rua "B", nº 18, nesta cidade, de propriedade da suplicante, fixando o prazo de quinze (15) dias para a desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria, e ainda com base no art. 43 da mencionada legislação, expeça-se o devido mandado de notificação à ré MARIA DO SOCORRO CORDEIRO QUEIROZ, para fim de execução desta sentença.

ACTO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO: Embargante-Enel-Eng.S/A
(adv. Rosomiro Arrais) Embargado-Empresa Metalurgica!
Pagani Pinheiro S/A (adv. Ophir Cavalcante) Despacho
Junte-se aos Autos, após à conta. Belém, 30.10.86. Ana!
Tereza Sereni Murrieta. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

0 ESCRIVAO.

Requerente: TEREZINHA DE FÁTIMA CECIM PONTES (Adv.
Benedicto Barbosa Martins)
Requerido: REDINAL DE LÊS PONTES - Despacho: A.
Conclusos.

Adv: Amauri Paciolla de Souza e Antônio Carlos da A. Beckman
Despacho: O processo está em ordem nada havendo a sanear.
Defiro na prova requerida. Designo o dia 04 de fevereiro de 1987, às 10:30hs., para a instrução. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5502/85.

AÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: José George Indústria e Comércio.

Adv: Arthur de Queiroz Fernáira.

Requerido: Gabriel Medeiros da Silva e outros.

Adv: José Maria Vianna Oliveira.

Despacho: Remarco a vitória, para o dia 26 de novembro, às 11:00hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86.

AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Saco Agro Industrial Ltda.

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Defiro o pedido retro. Oficie-se.

OITAVA VARA

Processo nº 85/86 - Siscom 301860013020.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acatuassu Nunes.

Adv: Ademir Kato.

Requerida: Raquel Maria Magalhães Corrêa.

Adv: Aloisio Augusto Lopes Chaves.

Despacho: A Ré foi regularmente intimada para pagar a mora, e no dia designado, ofereceu quantia menor, alegando falta de intimação, completando o pagamento no dia 16/09/86. É certo que o pagamento deve ser integral e não parcelado, e, no caso, examina a verdade é uma só, a Suplicada não dispunha de numerário suficiente para liquidar a dívida no dia designado. Todavia, entendendo que o interesse maior do Autor é de receber os aluguéis, acrescido das comissões de direito. Assim por equidade, defiro em termos o pedido da Ré, e considerando o decurso do tempo, determino que seja feito o cálculo, para a inclusão dos meses posteriores até a efetiva liquidação, para a qual designo o dia 20 de novembro, às 11:30hs. em Cartório. Deitem-se as quantias oferecidas em Conta Bancária. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 1411/82.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Eduardo Gomes Vasconcelos.

Adv: Paolo Ricci.

Requerida: Conceição Maria Lobato de Castro.

Adv: Abel Guimarães e Paulo Ernesto de Souza.

Despacho: O processo está em ordem, nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova oral, incluindo o depoimento das partes. Designo o dia 07 de março de 1987, às 10:30hs., para a instrução. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3413/86.

AÇÃO DE INVENTÁRIO

Requerente: Theófilo Gomes Serrano e outros.

Adv: Ubirajara Ferreira e Silva.

Inventariada: Espólio de Maria Lúcia da Conceição Serrano.

Despacho: Prestem-se as declarações finais e prossigam-se até o cálculo, ouvindo-se inclusive os interessados. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5360/86.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ REQUERIMENTO DE ALIMENTOS

Requerente: Maria das Graças da Costa Nunes.

Adv: Francisco Nunes Salgado.

Requeridos: Omar Soares Miranda.

Adv: José Fernandes Chaves.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30. Designo o dia 10 de dezembro, às 11:00hs., para que o Requerido se apresente na IM. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 9225/86.

AÇÃO DE INDEBENTIZAÇÃO

Requerente: Osas Jesus dos Santos.

Adv: Eurico Ferreira de Moura e Nilda Pereira Costa.

Requeridos: Moisés Castro.

Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 05 de março de 1987, às 10:30hs. Intime-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3478/86.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Aurélio Nascimento Mendes.

Adv: Zeno Nascimento Costa.

Requerida: Georgina Baulhosa Maroja.

Despacho: Nada há a despatchar, A presente Ação foi julgada.

Arquivem-se os autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 4949/85.

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Vivenda - Associação de Touroçes e Empréstimos

Adv: Roberto Gonçalves Pinheiro e Antenor Machado.

Executado: José Maria Nascimento Dias.

Despacho: Requer a Autora que lho seja deferido mandado de desocupação compulsória, aduzindo que a ocupação ocorreu recentemente. A Lei invoca a autoridade a desocupação do imóvel, no decorrer do processo de execução não após o seu término. A Exequente recebeu o imóvel em 19/09/85, conforme auto de fls. 46. A ação prosseguiu e foi concluída em 28/01/86, com a homologação da adjudicação. Assim, falece a pretensão da Autora, de reaver novamente o imóvel, utilizando-se de um processo em andamento onde se concluiu a prestação jurisdicional. Por essas razões, indefiro o pedido de fls. 87.

OITAVA VARA

Processo nº 32/86 - Siscom 301860004193.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: J. Chagas Cia.

Adv: José Fernandes Chaves.

Requerido: Pedro Augusto de Moura Palha.

Adv: em pausa própria.

Despacho: Fale o Suplicado sobre os documentos carreados.

OITAVA VARA

Processo nº 235/86 - Siscom 301860059353.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Paulo de Oliveira Filho.

Adv: Graciete D. Lobato Moraes.

Requerido: Joaquim Marques dos Reis.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Despacho: Pague-se ao requerido o valor consignado, nos termos de despacho de fls. 13. Feito o pagamento arquivem-se os autos, com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 253/86 - Siscom 301860091877.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL CONVERTIDA EM DIVÓRCIO

Requerentes: David Miguel dos Santos Jr. e Jocany Teixeira Monteiro.

Adv: Regina Lúcia Pereira Marques.

Despacho: Julgo procedente o pedido de fls. 2/3, ratificado à fls. 12 e converto a separação do casal postulante, em divórcio, na forma do disposto nos permissivos legais invocados. Custas ex lege. Registre-se. Promova-se no registro contendo a averbação do decisorio, na forma da Lei que rege a matéria.

OITAVA VARA

Processo nº 4180/84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerente: Glenda Maria Silva.

Adv: Anabela Viana e Selma F. Nunes da Fonseca.

Requerido: Francisco Lima Correa Filhos

Adv: Zeyla Fernandes Arraes. e Lindomar Lúcia Salgueira.

Despacho: Apresentem-se estes autos à Juíza Substituta.

OITAVA VARA

Processo nº 366/86 - Siscom 301860120064.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA.

Adv: Ana Leida Tavares de M. Brasil Matos.

Executado: Antônio Carlos Fonteles de Lima.

Despacho: I - Numere-se e rubricar-se às fls. II - Cite-se o Suplicado. III - Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 315/86 - Siscom 301860106386.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Artur da Silva Vieira.

Adv: Flávio Maroja.

Requerida: Otília Cordeiro Ferreira.

Despacho: Defiro a prova requerida. Designo o dia 04 de fevereiro de 1987, às 10:30hs., para a instrução. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 29/86 - Siscom 301860101940.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Mesbla S/A.

Adv: Silvio de Oliveira Souza.

Executado: Paulo Rubens da Costa Pereira.

Despacho: Junte-se o recibo de custas.

OITAVA VARA

Processo nº 39/86 - Siscom 301860005430.

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Grd. Imobiliário.

Adv: Glória Maroja.

Executado: Maria da Conceição de Magalhães Melo.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 28, sem o exz emprego de força policial.

OITAVA VARA

Processo nº 5139/85.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: A.R.U. Teles.

Adv: Décio José C. Silva.

Executado: Hercules Indústria Comércio e Representações Ltda.

Adv: Alice Romana Pereira e Antônio Vilar Pantoja.

Despacho: Informe a Sra. escritv a que constar sobre as petições de fls. 29/33, que são estranhas a estes autos.

Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 111/86 - Siscom 301860036781.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Mesbla S/A.

Adv: Silvio de Oliveira Souza.

Executado: Antônio dos Santos Palmeirim. e Monzaniel dos Santos Gonçalves.

Despacho: Junte-se o recibo e avalie-se o bem penhorado.

OITAVA VARA

Processo nº 228/86 - Siscom 301860058462.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Financiadora Bradesco S/A - Grd. , Fin. e Inv.

Adv: Márcio Olivar Brandão da Costa.

Executado: Ionides Dias Santos e outros.

Despacho: Contados., conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 5319/86.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Raul da Silva Navegantes.

Adv: Ademir Kato.

Executada: Maria José Soares de Freitas e outros.

Adv: Heráldo Berthollet Aguiar Grana.

Despacho: Fale a exequente sobre o pedido de fls. 43.

OITAVA VARA

Processo nº 5076/85.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Cláudio Francisco Jugno da Silveira.

Adv: José Roberto Pinheiro Maia Bezerra.

Requerida: Maria Orlândina Corrêa da Silveira.

Adv: Nélio Saral Lima Rocha.

Despacho: I - Oficie-se a empresa empregadora, para que efetue o desconto da pensão em folha de pagamento, com remessa para esta cidade, a partir do mês de novembro entrante. II - Faça-se o levantamento das pensões em atraso, e seguir, cite-se o Suplicado por precatória, nos termos do pedido da execução de pensão alimentícia. III - Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86g

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Jacson - Galiliano Col Indústria e Com. S/A.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

0087

Quinta-feira, 6

Embargado: Banco da Amazônia S/A.
Despacho: Recebo os embargos para discussão, cite-se o embargado.

OITAVA VARA
Processo nº 370/86 - Siscom 301860119553.
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Requerente: Pedro Paulo da Magalhães Bezerra.
Adv: Artur Paulo Nelo.
Requerida: Maria Tereza de Moura G. Bezerra.
Despacho: Cite-se a Suplicada por edital, com prazo de trinta (30) dias, ficando também intimada para a audiência conciliatória que se realizará no dia 10 de janeiro de 1987, às 10:30hs. Fui o prazo de defesa, a partir da audiência designada. Cumpra-se.

OITAVA VARA
Processo nº 365/86 - Siscom 301860118712.
AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Dorivaldo Conde Vieira.
Adv: Ana Célia Moreira Bessa.
Requerido: Phryne dos Santos Costa.
Despacho: Notifique-se com as cautelas legais.

OITAVA VARA
Processo nº 372/86 - Siscom 301860116757.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES
Requerente: Edvaldo Barbosa Melo.
Adv: Raimundo Rubens F. Lopes.
Requerida: Ana Maria de Souza.
Despacho: Defiro a medida liminar, Cite-se a requerida.

OITAVA VARA
Processo nº 5272/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Banerj Grd., Fin. e Inv. S/A.
Adv: Ary Silva.
Executado: Antônio de Jesus Assis e outros.
Despacho: Avalie-se o bem penhorado.

OITAVA VARA
Processo nº 256/86 - Siscom 301860092776.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: José Soares Valente.
Adv: José Maria Vianna Oliveira.
Executado: Júlio Pontes Barriga e sua mulher.
Adv: Benedito Duarte Barbosa.
Despacho: Juntem-se em apartado os embargos, ax seguir conclusos.

OITAVA VARA
Processo nº 102/86 - Siscom 301860035619.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: A Phililândia Ltda.
Adv: Gilson Ribeiro de Oliveira Souza.
Executado: ENDEMAG - Eng. Y. e Com. Ltda.
Despacho: À avaliação.

OITAVA VARA
Processo nº 3453/86.
AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerentes: Adacriso Alves da Silva e Hermínia Pessoa de Miranda.
Adv: José Maria Haber.
Despacho: Contem-se os autos e aguarde-se a juntada do registro de casamento, devidamente averbado.

OITAVA VARA
Processo nº 5059/85.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA.
Adv: Antonio da Silva Passos e outros.
Executado: Carlos Eduardo Santos Pereira.
Despacho: Defiro o pe auto de fls. 24.

OITAVA VARA
Processo nº 5519/86.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Adv: Lísio Capela.
Executado: Guilherme Miranda.
Despacho: Intime-se o Requerido para caldar o bem debito no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de prosseguimento da Ação. Cumpra-se.

CITADA VARA
Processo nº 171/86 - Siscom 301860047033.
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: Zeira Mar Transportes e Com. Ltda.
Adv: Loris Rocha Pereira.
Executado: Linave - Lúia Ivan Favegação.
Adv: Francisco da Oliveira Pessoa.
Despacho: Fale o exequente sobre a nomeação de bens.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 03.11.86
NONA VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Notificante: M. do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues (Adv. Antonio Pereira dos Santos).
Notificada: Bifão Com. Rep. Ltda.
Despacho: Devolva-se a parte interessada para as devidas providências. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

PALENCIA
Requerente: Amelco S/A Ind. Elettronica (Adv. José Angelo Manna).
Requerido: F.G. Lobo Com de Mercadorias
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A. Francisco da Silva Pinheiro (Adv. Otávio Lima).
R. Hermenegildo Pessoa dos Santos Sobrinho Designo o dia 19 de dezembro às 11 horas para audiência de julgamento justificativa prévia, devendo o requerente arrolar duas testemunhas para serem ouvidas. Cite-se e intime-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESEJO
Requerente: Manoel Moreira Dias (Adv. Odmar Ferreira).
Requerido: João Batista das Mercês
Despacho: Complete-se o pedido e conserte-se o valor da causa. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.
DIVÓRCIO
A. Rafael Luis Gomes dos Santos Malaquias (Adv. Maria da Conceição Mendes).
R. Marina Freire Chaves
Despacho: Cite-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.
SUMARISSIMA DE DANOS
A. Neli de Lima Redig (Adv. Luis Otávio Rodrigues).
R. Condomínio do Edif. Villa Dey Fiore
Despacho: Designo o dia 18 de dezembro às 9 horas para audiência de instrumento e julgamento. Cite-se e intime-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA
Exequente: Banco Comercial Bancessa S/A (Adv. Carlos Ferro).
Executado: Premoldados União Ltda. e Rela Pneus e Molas Ltda.
Despacho: A Contraminuta. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
Exequente: Banpará S/A Credito Imobiliario (Adv. Antote Machado).
Executado: Marcilio Paes da Costa
Despacho: Cite-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.
DIVÓRCIO
Requerentes: José Ma Tuma Haber e Leonice Antonia Botelho Calandrimini.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo o pedido de conversão de separação amigável em Divórcio feito por José Ma Tuma Haber e Leonice Antonia Botelho Calandrimini, na ra que produza seus efeitos legais, e decorrido o prazo recursavel, expeça-se o devido mandado averbatório. B.R. Custas na forma da lei. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: José Orlando Gomes (Adv. José Orlando) Consignado: Antônio Carlos de Araújo Soares.
Despacho: Como requer, cite-se na forma pedida, para o dia 13 de novembro às 9 horas. Caso não compareça faça-se o que já foi determinado. Belém, 28.10.86 a) Carlos Gonçalves.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Adv. Diderot Campos).
Consignado: Ubiraci Martins Aires (Adv. Gervasio Meireles).
Despacho: Como requer, baixe-se a conta. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exequente: Higson Cia. Ltda. (Adv. Ione Arrais).
Executado: Gonçalves Cia. Ltda.
Despacho: Como requer, faça-se o devido auto e após faça-se a remção para o depósito pedido. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
A. Posto Paraense Ltda. (Adv. Alérico Pimentel Filho).
R. Oscar Talvanes Mendonça de Barros.
Despacho: Pagar as custas, entregue o bem penhorado mediante as cautelas legais. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exequente: Condomínio do Edif. Mirra (Adv. Raphael Lucas Filho).
Executado: Virgilio Barata
Despacho: Intime-se para complementar pedido. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESEJO
Requerente: Carlos Augusto Horácio Freire (Adv. Paulo Ernesto do Souza).

Requerido: Panificadora Cirio Ltda. (Adv. DESPACHO: Cite-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves
RESCISÃO DE CONTRATO
A. Antonio Mansur (Adv. Adamor Pereira).
R. Bel Fort Ltda.
Despacho: Cite-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves
RENOVAÇÃO
A. Bastos e Santos (Adv. Francisco Salgado).
R. Nazare Fragoso Pires (Adv. Cecil Meira).
Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 29.10.86 a) Lúcia Seguinte Dias.
APROLAMENTO

Inventariante: Lidia da Silva Oliveira (Adv. Alirio Daguer).
Inventariante: Raimundo Oliveira
Despacho: Intime-se para que faça juntada do documento que prove a propriedade de ben a ser inventariado. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESEJO
Requerente: Ma de Fatima Borges da Silva e Robson Luis Carvalho da Silva (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Requerido: Aluizio de Souza Alegria
Despacho: Designo o dia 18 de novembro às 11 horas para a purgação de mora, devendo na ocasião ser pagas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% sobre o valor do debito. Baixe-se a conta e intime-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

DESEJO
Requerente: Antonieta Paracampo Suano (Adv. Madalena Quites).
Requerida: Pedro Hamilton de Oliveira Nery
Despacho: Designo o dia 18 de novembro às 11 horas para purgação de mora, devendo ser pagas as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% sobre o debito. Baixe-se a conta e intime-se. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exequente: Tropical Cia. de Credito Imob. (Adv. Glória Maroja).
Executado: Olga, ina Aguiar de Souza
Despacho: Condono valida a penhora, digo considero valida a penhora e condono os executados ao pagamento do principal acrescido das demais combinações legais inclusive correção, respeitando o Decreto Lei de Fevereiro de 1986. Expeça-se o mandado de dido. Baixe-se a conta para apurar o debito. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exequente: Tropical Cia. de Credito Imobiliario (Adv. Adalberto Maraja Neto).
Executado: Ma de Nazare Amadio
Despacho: Considero valida a penhora e condono os executados ao pagamento do principal acrescidos das combinações legais, inclusive correção. Expeça-se o mandado judicial e baixe-se a conta. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Consignante: Francisco Camindé Nascimento Friaes. (Adv. Carlos Affonso).
Consignado: Iracema Marques Meireles.
Despacho: Designo o dia 18 de novembro às 10 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma ser descontada as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor do debito. Caso não compareça faça-se o depósito e baixe-se a conta. Belém, 31.10.86 a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 03.11.86

10ª VARA

INVENTÁRIO - Proc. nº 330/86
Invte: Célio Nazareno Valente Athayde
Adv: Thales Eduardo R. Pereira
Invda: Aurelieta Valente Athayde
Desp: Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos de direito o pedido de renúncia de fls. 57, em que são partes Célio Nazareno Valente Athayde e Aurelieta Valente Athayde. P. I. R. Belém, 19-08-86. (A) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/86
Exeqte: Gilberto Sampaio Araujo
Adv: José Orlando Gomes
Execdo: Fernando Humberto Paracampo
Adv: Henrique Nelo
Desp: Ao Cartório para certificar se a execução foi embargada. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 495/86
Exeqte: Bel Vidros Balda Vidres Ltda
Adv: Maria Madalena G. Quites
Execda: Otica Edcarson Ltda
Sent: Vistos, etc. Julgo por sentença para que produza seus legais efeitos o pedido de assistência re querido as fls. 12 por Bel Vidros Balda Vidres Ltda como autora e Otica Edcarson Ltda como ré, no processo de execução. P. I. R. 03-11-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 499/82
Reqt: José Silva e Souza
Adv: Celso Pires Castelo Branco
Reqda: Dinair Brito Pantoja
Adv: Ricardo Brito Pantoja
Desp: Concedo força, sem violência. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 183/86
Agvte: Espólio de Salia Mastop
Adv: Otávio Augusto Neves Leao de Salles

Agda: Eletroluz Material Elétrico Ltda

Adv: Wilson Dahgas Jorge Filho

Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças requeridas pelo agravante. Defiro a formação do agravo, ao agravado no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos no v. Juntando documentos novos de vista a parte contrária. Concluída a formação do instrumento intime-se o agravado para responder. Preparado o recurso, baixem os autos a conta e após voltem conclusos. 31-10-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. s/ nº

Repte: Izabel Ferraz de Souza

Adv: César Zacharias Martyres

Reqdo: Osnildo Ribeiro Magalhães

Adv: Moacyr Pamplona

Desp: Para a liquidação por arbitramento, nomeio o perito Dr. Paulo Henrique Lobo. A autora para depositar em cartório, antes da perícia, a importância de Cz\$1.500,00, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. O perito para apresentar no prazo de 15 dias o laudo. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 425/86

Agvte: Francisco Jorge Hage & Cia

Adv: Helena Claudia Miralha Pingarilho

Agvda: Aida Raimunda Maia da Costa

Adv: Milton Chagas

Desp: Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos apresentando documentos novos, de vista ao agravante. Concluída a formação do instrumento, intime-se o agravado para responder. Preparado o recurso dentro do prazo de 10 dias, baixem os autos a conta e após voltem conclusos. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 471/86

Repte: Irene da Silva Soares

Adv: Raimundo Albuquerque

Reqdo: José Orlando Gomes

Adv: José Orlando Gomes

Desp: Manifeste-se a A. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA - Proc. nº 520/86

Repte: Ruth de Campos Machado

Adv: Flávio Maroja

Reqda: Mary Isaac Aguiar

Desp: Concedo o bloqueio da metade da importância deferida pelo INAMPS e pelo INPS, a Sra. Mary Isaac Aguiar, e que seja depositado na Caderneta de Poupança da Caixa Econômica. Cite-se. 31-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 022/86

Repte: Nicholas Ellis Chase

Adv: Otávio Augusto Chasse

Reqda: Nely Rosa Bastos Neto

Adv: Paulo Sá

Desp: Aguarde-se em cartório, o decurso do prazo es tabelado na lei 7.538 de 24-09-86. 29-10-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 11º OFÍCIO
Belém, 03 de novembro de 1986

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 435/86

Autora: Banpará s/a-Crédito Imobiliário(Adv.

Roberto Gonçalves Pinheiro).

Réus:Edi Souza Magno e s/mulher.

Despacho:I-Não tendo sido embargada a presente execução,no prazo legal,conforme // certificado às fls.37v,considero válida a penhora constante do auto de fls.36,para que produza seus legais efeitos,Condeno os executados Edi Souza Magno e sua mulher Maria de Belém da Silva Magno,ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais e a honorários // advocatícios a base de 20% sobre o valor da causa;II-Conheço do requerido às fls.38,para diante do contido nas certidões // de fls.37,do sr.Oficial de Justiça,e de // fls.37v,do sr.dr.Escrivão do feito e ainda com base no preceituado no art.4º,§ 2º da lei nº 5741/71,deferir o requerido,determinando a expedição do mandado de intimação para desocupação do imóvel e a consequente entrega do mesmo à credora exequente,no prazo de trinta(30)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 499/86

Autora: Banpará s/a-Crédito Imobiliário(Adv.

Roberto Gonçalves Pinheiro).

Réu:Francisco Macedo Araújo.

Despacho:I-Sem embargos a presente execução,no prazo legal,conforme certificado // às fls.38v,considero válida a penhora // constante do auto de fls.37,para que produza seus legais efeitos,Condeno o executado Francisco Macedo Araújo, ao pagamento da dívida principal, acrescida das demais cominações legais e a honorários // advocatícios a base de 20% sobre o valor da causa;II-Diante do contido nas certidões // de fls.38 do sr.Oficial de Justiça e // 38v,do dr.Escrivão,do feito,e ainda com base no preceituado no § 2º do art.4º da lei nº 5741/71,deferir o requerido às // fls.37v,determinando a expedição do // mandado de intimação para desocupação do imóvel descrito na inicial e a consequente entrega do mesmo à credora-exequente, no prazo de trinta(30)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 556/86

Autor:Inácio José da Silva(Adv.Eurico Fer-

reira de Moura).

Réu:Ionelson de Souza Santos(Adv.-).

Despacho:Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 540/86

Autor:Mariadair José Miranda Santos(Adv.Pau-

lo Ernesto de Souza).

Réu:Ziloci Ferreira dos Santos(Adv.-).

Despacho:Cite-se,com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 559/86

Autora:Raimunda Soares Giesta(Adv.Mauro //

Mendes da Silva).

Ré:Embracom-Empresa Brasileira de Constru-

ções Ltda(Adv.-).

Despacho:Cite-se a requerida,na pessoa de /

seu representante legal.

AÇÃO:-Inventário-11a.Vara e Provedoria-nº 288/84

Inventariada:Carmen Sylvia Chermont de Cas-

tro Martins.

Inventariante:Ruth Ribas de Faria Steiner /

(Adv.Ana Cecilia Coelho Araújo de Alen- /

car).

Despacho:Defiro o requerido às fls.187/189.

Expeçam-se os devidos alvarás,com as for-

malidades legais.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 759/85

Inventariado:David Jacob Serruya.

Inventariante:Bárbara Gamboa Serruya(Adv. /

Jayme Bentes).

Despacho:I-Nomeio a requerente Bárbara Gam-

boa Serruya, inventariante dos bens deixados por falecimento de David Jacob Ser-

ruya,determinando-se a mesma intimada /

desta nomeação,para no prazo de cinco //

nos vinte(20)dias subsequentes,as primei-

ras declarações,pessoalmente ou através /

de seu procurador habilitado nestes au-

tos,se tiver poderes especiais para tal /

(art.991,III do Cód.de Proc.Civil);II-Ci-

tem-se após,com base no art.999 do Cód.7

de Proc.Civil,os interessados não repre-

sentados,se for o caso,bem como a Fazen-

da Pública Estadual,para os termos do in-

ventário e partilha.Concluídas as cita- /

ções,manifestem-se sobre as primeiras de-

clarações,devendo a Fazenda Pública Esta-

dual,manifestar-se sobre os valores atribuí-

dos aos bens,em dez(10)dias.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 373/86

Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobi-

liário em Liquidação Extrajudicial(Adv. /

João José Maroja).

Réu:Cândido de Castro Monteiro(Adv.-).

Despacho:Indefiro o requerido às fls.27, /

por não ser cabível no momento.Proceda a

parte,primeiramente,requerendo o que dis-

ciplina a lei nº 5741/71,no presente ca-

so.Intime-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara - nº 075/84

Inventariado:Akira Igarashi.

Inventariante:Miyoshi Igarashi(Adv.Amélia /

Satomi Tomioka).

Despacho:Chamo o presente feito à ordem,pa-

ra tornar sem efeito o determinado no //

item I do despacho de fls.86,bem como o /

termo de fls.lavrado em decorrência da /

referida determinação,uma vez que,no bo-

jo destes autos,não se encontra esboçada

a devida partilha.Consequentemente,deter-

mino que as partes,no prazo comum de dez

(10)dias,formulem pedido de quinhão.Inti-

me-se.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara e Provedoria-nº 483/86

Testador:Domingos Francisco de Bastos.

Testamenteiro:Eduardo Vilanova de Bastos /

(Adv.José Acreano Brasil).

Sentença:Determino que se inscreva,regis-

tre-se e cumpra-se o presente testamen-

to com que faleceu Domingos Francisco de /

Bastos,uma vez que foram observadas to-

das as exigências legais.Intime-se o tes-

tamenteiro,para dentro do prazo legal, //

vir assinar o respectivo termo de testa-

mentaria.P.T.R.

AÇÃO:-Alvará Judicial - 11a.Vara - nº 530/86

Requerente:João Guilherme Moraes Coutinho

(Adv.Wady Dahás Rossy).

Despacho:Acompanhando o entendimento do Re-

presentante do Ministério Público em seu

parecer de fls.09,deferir o requerido /

na inicial de fls.02,por falta de amparo

legal.Intime-se.

-x-x-x-x-x-x-x-

RESENHA DO 1º OFÍCIO

do dia 03.11.86

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-Autor:Flaurisval da

Silva Ferreira(adv. Vicente Oliveira)Réu:João Salim

(adv. Alécio Filho)Despacho:Atende-se a intimação

do Contador do Juízo,deferir o pedido de fls. 53,

devendo as partes se manifestarem sobre o pedido

de fls. 54, ou até que seja homologado para que produza

seus efeitos legais,intime-se.Belém,31.10.86.Hum-

berto de Castro.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

AÇÃO DE EXECUÇÃO-Execu. n.º 111-Indústria, Servi-

ços e Administração Ltda(adv. Afonso Cardoso)Executa-

da:Assoc. Brasileira da Igreja de J. Cristo do S.

dos Últimos Dias(adv. Percy Corrêa)Despacho-Como pe-

do de Belém,29.10.86.Ana Tereza Sorochi Murrieta.-x-x-x-

-

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL-Radma Faria Faveres

(adv. causa própria)Sentença de conclusão seguinte:

Vinto,etc...Homologo,por sentença,para que produza

seus efeitos legais,justificando-se fls. tendo em

vista a documentação apresentada e parecer favorável

... do Ministério Público, após de-
... do Ministério Público, após de-
... do Ministério Público, após de-
... do Ministério Público, após de-
... do Ministério Público, após de-

0088

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DE 03/11/86

Proc. 13/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Romualdo de Andrade (Adv. Raimundo Do-

rival Nunes dos Santos).

Requerida: Ana de Castro Sena (Adv. Reinaldo Anto-

nio da Costa).

Despacho: "Rec. hoje. Informe a Srª. Escrivã se es-

tá correto nesta Pretoria Ação de Despejo impetra-

da por Ana de Castro Sena contra Romualdo de Andra-

de. Caso seja afirmativa a indagação, intime-se em

separado, juntando-se a esta, aquela ação, e vol-

tem-se após isso, conclusos. Belém, 30-10-86. a)

Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e

Comércio da Capital."

Proc. 10/86

Ação: Consignação em Pagamento

Autor: Ivo Obalhe da Silva (Adv. Florisbela Macha-

do).

Réu: Thales José Salomão Belém de Souza (Adv.

Despacho: "Rec. hoje. Em provas, no prazo legal.

Int. Belém, 31-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hana-

que, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 73/86

Ação: Despejo por falta de Pagamento

Requerente: Ana Maria Maciel do Espírito Santo

(Adv. Maria Renée B. Maia e Saidy Dias).

Requerido: Nilson Ribeiro Correia

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 20-10-86.a)

Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e

Comércio da Capital."

Proc. 61/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Cléia Mesquita Pereira (Adv. Samuel B.

de Moraes).

Requerido: Jorge Salim Sab Abud

Despacho: "Rec. hoje. Remarco o depósito para

28-11-86 às 10 horas, observadas as formalidades

legais. Int. Belém, 31-10-86. a) Maria Lúcia Xa-

vier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da

Capital."

Proc. 75/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Creusa da Silva do Nascimento (Adv.

Ana Maria de Andrade Santos).

Requerida: Irene Moraes

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou man-

dar receber em Cartório a importância referida na

inicial, no dia 27-11-86, às 10 horas, sob pena de

depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas

processuais e os honorários advocatícios que arbi-

tro em 10% sobre o valor da causa, e que deverão

ser retidos no ato do recebimento, descontando-se

do montante da importância depositada. Havendo pres-

tações periódicas poderá a autora consignar depois

de consignada a primeira, sem mais formalidades

além do termo, as que se forem vencendo, desde que

observe o disposto no artigo 892 do C.P.C., ou se-

ja, que deposite até 5 dias, contados da data do

vencimento de cada uma. O prazo para contestar se-

rá de 10 dias contados da data da consignação.Int.

Belém, 31-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª

Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 77/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Ernande da Silva Castro (Adv. Samuel

B. de Moraes).

Requerida: Imobiliária Freden Ltda.

Despacho: "Rec. hoje. Cite-se a ré, na pessoa do

seu representante legal, para vir ou mandar receber

no dia 24-11-86, às 10 horas, em Cartório a quantia

na inicial referida, sob pena de depósito. Receben-

do na data acima, pagará as custas e honorários ad-

vocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do dé-

bito e que deverão ser retidos no ato do recebimen-

to descontando-se do montante da importância depo-

sitada. Havendo prestações periódicas, após consi-

gnada a primeira, poderá o autor consignar, sem mais

formalidades além do termo, as que se forem vencia-

do desde que observe o disposto no artigo 892 do

C.P.C., ou seja, que deposite até 5 dias contados da

data do vencimento de cada uma. O prazo para contes-

tar é de 10 dias, contados da data da consignação.

Int. Belém, 31-10-86. a) Maria Lúcia Xavier Hana-

que, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível
e Comércio da Capital.